



Rio Pardo 25/01/2024  
Laura Donchey  
 Hora: 11:20 Visto: Laura

**PREFEITURA DE  
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 4.196, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023**

**"Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências".**

**DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA**, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

**Art. 1º** - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 165, §2º da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e no artigo 146, §2º da Lei Orgânica do Município, as diretrizes orçamentárias do Município de Santa Cruz do Rio Pardo para o exercício financeiro do ano de 2024, compreendendo:

- I. as prioridades e as metas da Administração Pública Municipal;
- II. a organização e estrutura do orçamento;
- III. as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV. as disposições sobre as vinculações de despesas com educação, saúde e social;
- V. as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- VI. as disposições relativas às despesas com pessoal e com encargos sociais;
- VII. as disposições referentes à dívida pública municipal;
- VIII. as disposições finais.

**Art. 2º** - A Lei Orçamentária Anual do Município abrangerá os Poderes Executivo, Legislativo, os Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta e será encaminhada à Câmara Municipal até o dia 20 de outubro, prazo estabelecido no inciso III do artigo 149 da Lei Orgânica do Município.

**Art. 3º** - O Poder Executivo, dentro da capacidade financeira do Município, procederá à seleção das prioridades estabelecidas no Plano Plurianual, a serem incluídas na proposta orçamentária anual, podendo, se necessário, incluir projetos e atividades com seus respectivos programas desde que haja fontes de recursos disponíveis e estejam compatíveis com esta Lei.

Parágrafo Único – Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, medidas necessárias para atendimento às metas e objetivos do desenvolvimento sustentável – ODS da Organização das Nações Unidas – ONU, conforme descrito nos detalhamentos dos Programas de Governos com suas Ações.

**Art. 4º** - A estrutura do orçamento anual obedecerá à estrutura organizacional aprovada por Lei, acrescida dos fundos criados por Lei e que recebam recursos do Tesouro Municipal.

**§1º** - A Lei Orçamentária Anual (LOA) será elaborada de acordo com os anexos desta Lei.



**PREFEITURA DE  
SANTA CRUZ DO RIO PARDO  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**§2º - O Poder Executivo poderá promover adequações nas unidades orçamentárias, alterar denominações, incluir novas unidades e excluir as inadequadas, desde que as mudanças na estrutura organizacional e administrativa sejam aprovadas por lei específica.**

**Art. 5º - A proposta orçamentária, que não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal, atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação popular e compreenderá:**

**§ 1º - O montante das despesas não poderá ser superior ao das receitas;**

**§ 2º - As unidades orçamentárias projetarão suas despesas correntes até o limite fixado para o presente exercício, corrigidas monetariamente, considerando-se o aumento ou diminuição dos serviços prestados;**

**§ 3º - Na estimativa das receitas considerar-se-ão a tendência do presente exercício, excluindo-se as de caráter eventual, e os efeitos das alterações na legislação tributária;**

**§ 4º - Os projetos em fase de execução terão prioridade sobre os novos projetos;**

**§ 5º - O Município, ao elaborar a Lei Orçamentária Anual – LOA, reservará, no mínimo, 0,5 % (cinco décimos por cento) da Receita Corrente, a título de Reserva de Contingência, que será destinado ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme descrito no anexo III – Riscos Fiscais, desta Lei;**

**§ 6º - O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta parcial até o dia 20 de agosto, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 25/2000.**

**Art. 6º - O Município aplicará:**

**I – No mínimo 25% (vinte e cinco por cento) de suas receitas resultantes de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme dispõe o artigo 212 da Constituição Federal;**

**II – No mínimo 15% (quinze por cento) de suas receitas resultantes de impostos nas ações e serviços públicos de saúde, conforme artigo 77 da Constituição Federal e Emenda Constitucional nº 29/2000;**

**III- 3% (três por cento) de suas receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento dos serviços de assistência social.**

**Art. 7º - O Poder Executivo e os Órgãos de Administração Indireta, poderão firmar convênios com outras esferas de governo e entidades privadas, inclusive no âmbito internacional, conforme legislação vigente, para desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, esporte, saúde, assistência social, segurança pública, saneamento básico, habitação, urbanismo, agricultura, meio ambiente, turismo, transportes e outros de interesse público.**

**Art. 8º - Fica o Município autorizado a custear despesas próprias do Estado e da União, incluídos o Poder Judiciário e o Ministério Público, desde que tenha convênio com o Órgão, nos termos do artigo 62, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).**



**PREFEITURA DE  
SANTA CRUZ DO RIO PARDO  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**Art. 9º** - As despesas com pessoal da Administração Direta e Indireta e do Legislativo ficam limitadas em 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida, atendendo ao disposto no Artigo 19, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**§ 1º** - Entendem-se como receitas correntes para efeito de limite do presente artigo, o somatório das receitas correntes da Administração Direta e das receitas correntes próprias da Administração Indireta, excluídas as receitas oriundas de convênios e emendas parlamentares.

**§ 2º** - O limite estabelecido para as despesas de pessoal de que trata este artigo abrange os gastos da Administração Direta, Indireta e do Legislativo nas seguintes despesas:

- I - Vencimentos e Salários de Pessoal;
- II - Obrigações Patronais;
- III - Proventos de Aposentadoria e Pensões;
- IV - Salário-Família;
- V - Pensões Alimentícias;
- VI - Subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Assessores e Vereadores

e;

VI - O montante despendido como terceirização de mão de obra que substitui servidores públicos, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000.

**§ 3º** - A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, além dos limites inflacionários, bem como admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, só poderão ser feitas se houver prévia dotação orçamentária, suficiente para atender às projeções das despesas e acréscimos delas decorrentes, até o final do exercício, observando-se ainda o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000;

**§ 4º** - O limite fixado no caput do artigo, obedecerá a proporção de até 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo e de até 6% (seis por cento) para o Legislativo.

**Art. 10** - As despesas com serviços de publicidade e propaganda, adiantamentos e despesas com viagens deverão onerar dotação específica constante da Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único - As despesas com publicidade de interesse do Município restringir-se-ão aos gastos necessários à divulgação de atos, programas, bens, serviços e campanhas dos órgãos públicos e deverão ter caráter educativo, informativo e de orientação social, conforme artigo 37, § 1º, da Constituição Federal, excluídas as despesas com a publicação de editais e outros atos legais.

**Art. 11** - Os repasses de recursos às Organizações do Terceiro Setor no exercício de 2024 poderão ser concedidos por meio de termos de colaboração, fomento ou outros que lhes venham a substituir, mediante observância de critérios legais estabelecidos.

**§ 1º** - O repasse de recursos que trata o “caput” desse artigo, desde que presente o interesse público, serão precedidas na forma da Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000 e Lei Federal nº 13.019/2014 ou outras que lhes venham a substituir.

**§ 2º** - A celebração, execução e prestação de contas obedecerá aos critérios e prazos estabelecidos na legislação, bem como nas instruções editadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.



**PREFEITURA DE  
SANTA CRUZ DO RIO PARDO  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**§ 3º.** Fica vedada a concessão de repasses financeiros às entidades que não prestarem contas dos recursos anteriormente recebidos, assim como às que não tiverem suas contas aprovadas pelo Executivo Municipal.

**§4º -** A inclusão de novas entidades para recebimento de recursos será realizada por meio de alteração dos anexos desta Lei, Lei Orçamentária Anual e Plano Plurianual - PPA.

**Art. 12 -** Os Secretários Municipais e servidores autorizados mediante Portaria do titular serão os ordenadores de despesas das respectivas pastas.

**Art. 13 -** Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar desapropriações na existência de interesse público, desde que respeitados os preceitos e requisitos da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 14 –** Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá de:

I – Estabelecer programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso;

II – Publicar até 30 (trinta) dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária para verificar o alcance das metas fiscais;

III – Emitir ao final de cada quadrimestre, relatório de gestão fiscal;

IV – O Planos, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Orçamentos, Prestação de Contas, Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, serão amplamente divulgados, inclusive na Internet, e ficarão à disposição da comunidade;

V – O desembolso dos recursos financeiros consignados à Câmara Municipal será feito até o dia 20 (vinte) de cada mês, sob a forma de duodécimos.

VI – O desembolso dos recursos financeiros mensais consignados à Autarquia poderá ser realizado de forma fracionada no decorrer do mês, bem como, o montante estabelecido no orçamento, deverá ser repassado até o último dia útil de cada mês. O valor mensal disponibilizado não poderá ser superior a 1/12 avos (um doze avos) do orçamento anual da autarquia, com exclusão de suas receitas próprias.

**§1º.** O Poder Executivo poderá reduzir o valor do desembolso mensal da Autarquia Codesan Serviços e Obras, em decorrência de replanejamento de despesas no exercício em curso, caso seja necessário.

**§2º.** O Poder Executivo poderá adiantar o valor do desembolso mensal para a Autarquia Codesan Serviços e Obras, em decorrência de replanejamento de despesas no exercício em curso, caso seja necessário, mas sempre mantendo o valor final do orçamento previsto, não existindo nenhum aumento de repasse, exceto os previstos em lei.

**Art. 15 –** O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

I – Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos do inciso II, artigo 7º, da Lei 4.320/64;

II –Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;



**PREFEITURA DE  
SANTA CRUZ DO RIO PARDO  
ESTADO DE SÃO PAULO**

III – abrir créditos adicionais suplementares por Decreto até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento, nos termos do inciso I, artigo 7º, e artigo 43 da Lei 4.320/1964;

IV - Transportar, remanejar ou transferir recursos de uma categoria de programação para outra ou de um Órgão para outro, com prévia autorização legislativa, nos termos do inciso VI, do artigo 167 da Constituição Federal.

**Art. 16** – Fica definido, consoante Anexo IV, como critério para limitação de empenhos, conforme determina o artigo 4º, inciso I, alínea “b”, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), que, caso se constate, ao final de cada bimestre, o não cumprimento das metas fiscais, o Poder Executivo emitirá ato contingenciando parte das dotações, no mesmo percentual da queda de receita verificada no período, preservando-se as dotações de pessoal e encargos sociais, devendo reverter o processo quando a situação fiscal se normalizar.

**Art. 17** – Para fins do disposto no artigo 16, §3º da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), consideram-se irrelevantes as despesas realizadas, cujo valor acumulado no exercício não ultrapasse 0,30% (trinta décimos por cento) da Receita Corrente Líquida.

**Art. 18** - Incumbe ao Poder Executivo o envio à Câmara Municipal de projetos de lei sobre alteração na legislação tributária, especialmente quanto a:

I - Atualização da Planta Genérica de Valores Imobiliários;  
II - Alterações na Lei do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza;  
III - Alterações nas Leis que modifiquem os fatores de incidência de quaisquer tipos de tributos de competência Municipal.

IV – Alterações diversas que venham a ocorrer na legislação tributária municipal.

**Art. 19** - Os projetos de lei de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária, da qual decorra renúncia de receita, deverão estar acompanhados de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, e deverão atender as disposições contidas no artigo 14 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Art. 20** – O Poder Executivo poderá promover a renúncia de receitas por meio de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, desde que observado o artigo 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 21** – A taxa de licença para localização e funcionamento previstas na Lei Municipal nº 197/2002 e suas alterações subsequentes, será cobrada em função do efetivo serviço de fiscalização e controle das atividades econômicas exercidas no Município e sobre atividades fiscais tendentes à emissão do alvará de localização, instalação e funcionamento, para início das atividades, ou alteração das condições inicialmente previstas no alvará.

**Parágrafo Único** – Na execução da Lei Orçamentária Anual (LOA) o Poder Executivo considerará a adequação da arrecadação destinada à Vigilância Sanitária, compatibilizando-a com os efeitos da Lei nº 2.087/2005, que modificou a redação do artigo 2º da Lei nº 1.983/02, com a inclusão de



**PREFEITURA DE  
SANTA CRUZ DO RIO PARDO  
ESTADO DE SÃO PAULO**

um parágrafo único sobre a forma de cobrança da taxa de renovação da licença de funcionamento, quando cabível, neste e nos próximos exercícios financeiros.

**Art. 22** – Não sendo devolvido o autógrafo da lei orçamentária até o final do exercício corrente ao Poder Executivo, fica este autorizado a realizar a proposta orçamentária, até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

**Art. 23** – O Anexo I - Relação de Entidades que Receberão Repasse de Recursos, o Anexo II – Metas Fiscais, o Anexo III – Riscos Fiscais, o Anexo IV – Limitação de Empenhos, o Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais, o Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental e o Anexo VII – Estrutura Orçamentária, acompanham e integram a presente Lei.

**Art. 24** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Rio Pardo, 20 de dezembro de 2023

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA  
Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo



PREFEITURA DE  
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

*Cidade Feliz*

## LDO – ANEXO I – RELAÇÃO DE ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR

Relação das Entidades que receberão recursos no exercício de 2023,  
conforme artigo 4º, I, "f" c.c. artigo 26, Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) nº 101/2000.

- Centro Social São José
- Casa da Apoio à Criança e ao Adolescente Adelina Aloe
- Educandário O Lar da Criança Fonte de Amor
- Educandário O Lar da Criança
- Lar da Criança Firmino Magnani
- Lar São Vicente de Paulo - Asilo
- APAE – Associação dos Pais e Amigos do Excepcionais de Santa Cruz do Rio Pardo
- Associação dos Artesãos de Santa Cruz do Rio Pardo
- ADEFIS – Associação dos Deficientes Físicos Santa-cruzenses
- Rede de Combate ao Câncer de Santa Cruz do Rio Pardo
- ACOGELC – Associação Companhia da Ginga, Esporte, Lazer e Cultura
- Santa Casa de Misericórdia de Santa Cruz do Rio Pardo
- Autarquia CODESAN Serviços e Obras
- Aprendizes de Sodrélia
- APODESC
- Associação Musical Santa-cruzense AMUS
- Associação Infanto Juvenil Maria Vitoria



PREFEITURA DE  
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

*Cidade Feliz!*

ANEXO II - METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS  
(LRF, art. 4º, § 1º)

LDO 2024

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Em milhares de Reais

Especificação	ano		ano		ano	
	2024	2024	2025	2025	2026	2026
Receita Total	Vr. Corrente	Vr. Constante	Vr. Corrente	Vr. Constante	Vr. Corrente	Vr. Constante
254.974	245.132	263.898	254.662	273.135	263.575	
Receitas não Financeiras (I)	250.874	241.190	259.655	250.567	268.743	259.337
Despesa Total	254.974	245.132	263.898	254.662	273.135	263.575
Despesas não Financeira (II)	250.164	240.508	258.920	249.858	267.982	258.603
Resultado Primário (I - II)	710	683	735	709	761	734
Resultado Nominal	1.716	1.650	1.776	1.714	1.838	1.776
Dívida Pública Consolidada	13.361	13.356	12.861	12.411	12.361	11.928
Dívida Pública Consolidada Líquida	5.376	5.168	5.694	5.495	5.893	5.687
Dívida Flutuante	9.963	9.959	10.447	10.082	10.813	10.434



PREFEITURA DE  
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

*Cidade Feliz!*

## ANEXO II - METAS FISCAIS

### Demonstrativo II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso I)

LDO 2024

#### MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

ESPECIFICAÇÃO	I -Metas previstas 2022	II -Metas realizadas 2022	Em milhares de reais	
			Valor	%
Receita Total	187.702	251.606	63.904	34,05%
Receitas não Financeiras (I)	185.813	245.662	59.849	32,21%
Despesa Total	187.702	242.405	54.703	29,14%
Despesas não Financeira (II)	185.510	242.204	56.694	30,56%
Resultado Primário ( I - II)	1.420	3.458	2.038	143,52%
Resultado Nominal (RO - DO)	1.259	9.201	7.942	630,82%
Dívida Pública Consolidada	15.961	14.889	-1.072	-6,72%
Dívida Pública Consolidada Líquida	3.961	-31.592	-35.553	-897,58%





ANEXO II - METAS FISCAIS

**DEMONSTRATIVO III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS  
TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES  
(LRF, art. 4º. § 2º, INCISO II)**

LDO 2024

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Em milhares de reais

ESPECIFICAÇÃO						
	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Receita Total	168.096	187.702	244.888	254.974	263.898	273.135
Receitas não Financeiras (I)	166.405	185.813	238.694	250.874	259.655	268.743
Despesa Total	168.096	187.702	244.888	254.974	263.898	273.135
Despesas não Financeira (II)	166.133	185.510	237.000	250.164	258.920	267.982
Resultado Primário (I - II)	1.272	1.420	1.693	710	735	761
Resultado Nominal	1.128	1.259	1.693	1.716	1.776	1.838
Dívida Pública Consolidada	18.665	15.961	5.149	13.361	12.861	12.361
Dívida Pública Consolidada Líquida	6.665	3.961	9.542	5.376	5.694	5.893



PREFEITURA DE  
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

*Cidade Feliz*

## ANEXO II - METAS FISCAIS

### DEMONSTRATIVO IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (LRF, Art. 4º, § 2º, Inciso III)

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

LDO 2024

Valores em milhares de reais

	ANO / PERCENTUAL					
	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio Líquido	379.835	1,30	374.948	8,50	345.574	3%
Patrimônio/Capital	379.835	1,30	374.948	8,50	345.574	3%
Reservas	-		-		-	
Resultado Acumulado	-		-		-	
<b>TOTAL</b>	<b>379.835</b>		<b>374.948</b>		<b>345.574</b>	





PREFEITURA DE  
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Cidade Feliz

## ANEXO II - METAS FISCAIS

### DEMONSTRATIVO V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS (LFR, art. 4º, § 2º, Inciso III)

#### MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

LDO 2024

*Em milhares de reais*

	ANO		
	2022	2021	2020
RECEITAS REALIZADAS			
RECEITAS DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE BENS *balancete			
Alienação de Bens Móveis	370.275	0	49.508
Alienação de Bens Imóveis	563	0	369.296
<b>TOTAL ( I )</b>	<b>370.838</b>	<b>0</b>	<b>418.804</b>
DESPESAS LIQUIDADAS			
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	0	203.200	389.323
Inversões Financeiras	0	0	0
Amortização da Dívida	0	0	0
<b>TOTAL ( II )</b>	<b>0</b>	<b>203.200</b>	<b>389.323</b>
<b>SALDO FINANCEIRO</b>	<b>830.599</b>	<b>422.385</b>	<b>625.585</b>
<b>SALDO FINANCEIRO ACUMULADO - TOTAL (III)</b>	<b>830.599</b>	<b>422.385</b>	<b>625.585</b>



## ANEXO II - METAS FISCAIS

### DEMONSTRATIVO VI - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

REFERÊNCIA : LDO DO EXERCÍCIO DE 2024

Setores/Programas/ Beneficiários	Renúncia de Receita tributo/Contribuição				Em milhares de reais Compensação
		2024	2025	2026	
Isenções de IPTU prevista em Lei Municipal	IPTU	95	105	115	Artigo 14, I, LRF
Prescrição de dívidas	Débitos tributários e não tributários	85	100	115	Artigo 14, I, LRF
Ent. Terceiro Setor sem fins lucrativos	Taxas	20	23	26	Artigo 14, I, LRF
<b>TOTAL</b>		<b>200</b>	<b>228</b>	<b>256</b>	



PREFEITURA DE  
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Cidade Feliz!

## ANEXO II - METAS FISCAIS

### DEMONSTRATIVO VII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso V)

#### MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

LDO 2024

*em milhares*

EVENTO	Valor previsto 2024
Aumento Permanente da Receita *	16.000
( - ) Aumento referente a transferências constitucionais	10.039
( - ) Aumento referente a transferências do FUNDEF	1.200
<i>Saldo final do Aumento Permanente de Receita ( I )</i>	<b>4.761</b>
Redução Permanente de Despesa ( II )	300
Margem bruta ( III ) = ( I + II )	5.061
<i>Saldo utilizado da Margem Bruta ( IV )</i>	<b>4.800</b>
** Impacto de Novas DOCC	4.800
*** Impacto de Novas DOCC geradas por PPP	0
<b>Margem Líquida de Expansão de DOCC ( III - IV )</b>	<b>261</b>

\* Artigo 2º, § 3º da LDO + crescimento vegetativo (IPTU, ISS, taxas)

\*\* DOCC - Despesa Obrigatória de Caráter Continuado.

Nota: Computado 30% de novas DOCC sobre o valor do aumento de receita

\*\*\* DOCC gerado por Parceria Público Privada - PPP





PREFEITURA DE  
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

*Cidade Feliz!*

### ANEXO III - RISCOS FISCAIS

#### DEMONSTRATIVO I - DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS (LRF, art.4º,§ 3º)

LDO 2024

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Em milhares de Reais

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Eventuais *	1400	Reserva de Contingência	1400
<b>TOTAL</b>	<b>1.400</b>		<b>1.400</b>

#### \*Descrição dos Riscos Fiscais:

Eventuais bloqueios de verbas por determinação judicial, deterioração de estradas rurais em decorrência de chuvas fortes ou outros motivos similares; reconstrução de pontes nas zonas rural e urbana caso ocorram enchentes, chuvas anor mais e trombas-d'água; serviços de recapeamento e tapa-buracos quando derivados de chuvas excessivas; outras emergências imprevistas de qualquer natureza.

#### Providências a serem tomadas para utilização da reserva de contingência:

Caso ocorra qualquer evento que se enquadre no parágrafo 8º do artigo 2º desta lei, será elaborado decreto abrindo crédito adicional suplementar para a secretaria responsável pela respectiva despesa.

Na ausência dos riscos previstos, a reserva poderá ser utilizada a critério do Prefeito, para abertura de créditos adicionais suplementares para cobertura de outras despesas.



## **ANEXO IV - LIMITAÇÃO DE EMPENHOS**

**(Art. 4º, Inciso I, alínea "b" da Lei 101/2000 - LRF)**

**(Art. 9º da Lei 101/2000 - LRF)**

**(Art. 31º, § 1º, inciso II da Lei 101/2000 - LRF)**

**LDO 2024**

**Em consonância com o inciso V, artigo 12, da presente lei, a limitação de empenhos será executada conforme segue:**

- a) Redução de Despesa de Pessoal, promovendo-se cortes de horas extras, cujo percentual poderá variar de 10% a 100%, dependendo da queda de receita. O corte não atingirá os serviços essenciais da Saúde;**
- b) Cortes nos investimentos, analisando-se a necessidade de redução, que poderá variar de 10% a 50%, compatibilizando-a com a diminuição da receita;**
- c) Suspensão temporária de serviços considerados não-essenciais, desde que não afete o andamento dos serviços, limitando-se o corte em 10%;**
- d) Cortes de despesas consideradas como discricionárias, a serem eleitas pelo Prefeito, em porcentual que poderá variar de 10% a 100%, dependendo da necessidade;**
- e) Além dos cortes estipulados nas alíneas anteriores, suspender contratação de funcionários e criação de despesas a qualquer título.**

**Caso venha a ser necessário a adoção das medidas acima elencadas, a decisão será tomada pelo Prefeito, em conjunto com a Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Administração, com auxílio se necessário da Procuradoria Jurídica do Município.**

## Anexo VII - ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SUBUNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ESPECIFICAÇÃO
01	01.01		<b>PODER LEGISLATIVO</b> Câmara Municipal
02	02.01		<b>PODER EXECUTIVO</b> Gabinete do Prefeito
	02.01.01		Chefia de Gabinete
	02.01.02		Procuradoria Jurídica
	02.01.03		Controle Interno
	02.01.04		Fundo Social de Solidariedade Municipal
	02.02		Secretaria de Administração
	02.02.01		Manutenção da Sec. de Administração
	02.03		Secretaria de Finanças
	02.03.01		Administração da Secretaria de Finanças
	02.04		Secretaria de Saúde
	02.04.01		FMS - Atenção Primária
	02.04.02		FMS - Atenção Ambulatorial e Hospitalar Especialidades
	02.04.03		FMS - Vigilância em Saúde
	02.04.04		FMS - Assistência Farmacêutica
	02.04.05		FMS - Despesas de Gestão
	02.04.06		FMS - Investimentos
	02.05		Secretaria de Educação
	02.05.01		Administração da Sec. Educação
	02.05.02		Merenda Escolar
	02.05.03		Educação Básica - Ensino Fundamental
	02.05.04		Educação Básica - FUNDEB 70% - Ensino Fundamental
	02.05.05		Educação Básica - FUNDEB 30% - Ensino Fundamental
	02.05.06		Educação Básica - Ensino Infantil
	02.05.07		Educação Básica - FUNDEB 70% - Ensino Infantil
	02.05.08		Educação Básica - FUNDEB 30% - Ensino Infantil
	02.05.09		Transporte Universitário - Ensino Superior
	02.06		Secretaria de Cultura
	02.06.01		Administração da Cultura
	02.06.02		Palácio da Cultura e Cinema, Museu Histórico e Biblioteca
	02.07		Secretaria de Assistência Social
	02.07.01		Assistência e Promoção social
	02.07.02		Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMDCA
	02.07.03		Fundo Municipal do Idoso - FMI
	02.08		Secretaria de Gestão e Comunicação Social
	02.08.01		Administração da Secretaria de Gestão e Comunicação Social
	02.09		Secretaria de Planejamento Urbano e Obras
	02.09.01		Administração da Sec. de Planejamento Urb. e Obras
	02.10		Secretaria de Agricultura
	02.10.01		Administração da Sec. de Agricultura
	02.10.02		Estradas Rurais
	02.11		Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico
	02.11.01		Administração da Sec. de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico
	02.11.02		Ensino Profissionalizante
	02.11.03		Banco do Povo
	02.11.04		Departamento de Tecnologia
	02.12		Fundo Municipal de Assistência Social
	02.12.01		Administração do Fundo Municipal de Assistência Social
	02.13		Secretaria de Meio Ambiente
	02.13.01		Administração da Sec. de Meio Ambiente
	02.13.02		Praças, Parques, Jardins e Trevos
	02.13.03		Limpeza Pública
	02.13.04		Cemitério
	02.14		Secretaria de Assuntos Jurídicos
	02.14.01		Administração da Secretaria de Assuntos Jurídicos
	02.14.02		Tiro de Guerra
	02.14.03		Posto de Bombeiros
	02.14.04		Cartório Eleitoral
	02.15		Secretaria dos Direitos das Pessoas com Deficiência
	02.15.01		Administração da Sec dos Direitos das Pess. com Deficiência
	02.16		Secretaria de Esportes e Lazer
	02.16.01		Administração da Secretaria de Esportes e Lazer
	02.17		Secretaria de Turismo
	02.17.01		Administração da Secretaria de Turismo
	02.17.02		Departamento de Vias Urbanas e Iluminação Pública
	02.17.03		Departamento Municipal de Trânsito - Demutran
03			<b>AUTARQUIA</b>
	03.01		Companhia de Desenvolvimento Santa-cruzense – CODESAN Serviços e Obras
	03.01.01		CODESAN Serviços Municipais Urbanos e Rurais

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo  
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2024

Germmap®  
GA101102  
Pág: 1 / 45

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Projeto de Lei nº 1 de 30/09/2023

Situação INICIAL	Exercício: 2024
Programa OPERAÇÕES ESPECIAIS	
Código do Programa 0000	

Unidade Executora ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
Código da Unidade 02.03.01	
OP.ESPECIAL: 0.001 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATUAL	
Código da Função 28.000 ENCARGOS ESPECIAIS	
Código da Sub-Função 28.843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
100	PERCENTUAL
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 500.000,00	

Unidade Executora ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
Código da Unidade 02.03.01	
OP.ESPECIAL: 0.002 RECOLHIMENTO DO PASEP	
Código da Função 28.000 ENCARGOS ESPECIAIS	
Código da Sub-Função 28.846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
100	PERCENTUAL
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 2.000.000,00	

Unidade Executora ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
Código da Unidade 02.03.01	
OP.ESPECIAL: 0.003 PAGAMENTO DE PRECATORIOS JUDICIAIS	
Código da Função 02.000 JUDICIÁRIA	
Código da Sub-Função 02.061 AÇÃO JUDICIÁRIA	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
100	PERCENTUAL
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 700.000,00	

TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:	3.200.000,00
-------------------------------------	--------------

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo  
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2024

Gemmap®  
GA101102  
Pág: 2 / 45

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

Projeto da Lei nº 1 de 30/09/2023

Situação INICIAL	Exercício: 2024				
<b>Programa MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL</b>					
<b>Código do Programa 0001</b>					
<b>Unidade Executora CAMARA MUNICIPAL</b>					
<b>Código da Unidade 01.01.00</b>					
<b>ATIVIDADE: 2.051 INATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS - LEGISLATIVO</b>					
<b>Código da Função 01.000 LEGISLATIVA</b>					
<b>Código da Sub-Função 01.031 AÇÃO LEGISLATIVA</b>					
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Meta Física para o Exercício</th> <th>Unidade de Medida</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>25</td> <td>PERCENTUAL</td> </tr> </tbody> </table>		Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	25	PERCENTUAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida				
25	PERCENTUAL				
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$ 125.000,00</b>					
<b>Unidade Executora CAMARA MUNICIPAL</b>					
<b>Código da Unidade 01.01.00</b>					
<b>ATIVIDADE: 2.079 MANUTENCAO DO PODER LEGISLATIVO</b>					
<b>Código da Função 01.000 LEGISLATIVA</b>					
<b>Código da Sub-Função 01.031 AÇÃO LEGISLATIVA</b>					
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Meta Física para o Exercício</th> <th>Unidade de Medida</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>25</td> <td>PERCENTUAL</td> </tr> </tbody> </table>		Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	25	PERCENTUAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida				
25	PERCENTUAL				
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$ 5.546.423,70</b>					
<b>TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO: 1 5.671.423,70</b>					

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo  
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2024

Gemmap®  
GA101102  
Pág: 3 / 45

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Projeto de Lei nº 1 de 30/09/2023

Situação INICIAL	Exercício: 2024
<b>Programa GESTAO EXECUTIVA</b>	
<b>Código do Programa 0002</b>	
<b>Unidade Executora CHEFIA DO GABINETE</b>	
<b>Código da Unidade 02.01.01</b>	
<b>ATIVIDADE: 2.001 MANUTENCAO DA CHEFIA DO GABINETE</b>	
Código da Função 04.000 ADMINISTRAÇÃO	
<b>Código da Sub-Função 04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>	
<b>INICIAL</b>	
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
1	NUMERO
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$ 1.024.105,80</b>	
<b>Unidade Executora PROCURADORIA JURIDICA</b>	
<b>Código da Unidade 02.01.02</b>	
<b>ATIVIDADE: 2.002 PROCURADORIA JURIDICA</b>	
Código da Função 02.000 JUDICIÁRIA	
<b>Código da Sub-Função 02.061 AÇÃO JUDICIÁRIA</b>	
<b>INICIAL</b>	
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
1	NUMERO
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$ 1.738.046,28</b>	
<b>Unidade Executora CONTROLE INTERNO</b>	
<b>Código da Unidade 02.01.03</b>	
<b>ATIVIDADE: 2.003 CONTROLE INTERNO</b>	
Código da Função 04.000 ADMINISTRAÇÃO	
<b>Código da Sub-Função 04.124 CONTROLE INTERNO</b>	
<b>INICIAL</b>	
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
1	NUMERO
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$ 213.774,61</b>	
<b>Unidade Executora FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE MUNICIPAL</b>	
<b>Código da Unidade 02.01.04</b>	
<b>ATIVIDADE: 2.004 MANUTENCAO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE MUNICIPAL</b>	
Código da Função 08.000 ASSISTENCIA SOCIAL	
<b>Código da Sub-Função 08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA</b>	
<b>INICIAL</b>	
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
1	NUMERO
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$ 250.890,22</b>	
<b>TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:</b>	<b>3.226.816,91</b>

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo  
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2024

Gemmap®  
GA101102  
Pág: 4 / 45

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL  
Projeto de Lei nº 1 de 30/09/2023

Situação INICIAL	Exercício: 2024
Programa GESTAO ADMINISTRATIVA	
Código do Programa 0003	

Unidade Executora MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
Código da Unidade 02.02.01	
OP.ESPECIAL: 0.006 DESAPROPRIACAO - AMPLIACAO DO PACO MUNICIPAL ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA	
Código da Função 04.000 ADMINISTRAÇÃO	
Código da Sub-Função 04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	INCLUSÃO
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
0	PERCENTUAL
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 0,00	

Unidade Executora MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
Código da Unidade 02.02.01	
OP.ESPECIAL: 0.007 CONCESSAO BONUS DE NATAL	
Código da Função 04.000 ADMINISTRAÇÃO	
Código da Sub-Função 04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	INCLUSÃO
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
0	PESSOAS
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 0,00	

Unidade Executora MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
Código da Unidade 02.02.01	
PROJETO: 1.021 DESAPROPRIAÇÃO - IMPLANTACAO DE CONSTRUCAO DE MORADIAS POPULARES	
Código da Função 04.000 ADMINISTRAÇÃO	
Código da Sub-Função 04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	INCLUSÃO
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
0	REAIS
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 0,00	

Unidade Executora MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
Código da Unidade 02.02.01	
PROJETO: 1.032 ASSISTENCIA FINANCEIRA TRANSPORTE COLETIVO EMENDA CONSTITUCIONAL 12	
Código da Função 15.000 URBANISMO	
Código da Sub-Função 15.453 TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	INCLUSÃO
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
0	PERCENTUAL
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 0,00	

Unidade Executora MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
Código da Unidade 02.02.01	
ATIVIDADE: 2.006 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
Código da Função 04.000 ADMINISTRAÇÃO	
Código da Sub-Função 04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
1	NUMERO
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 10.617.977,92	

Unidade Executora MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
Código da Unidade 02.02.01	
ATIVIDADE: 2.007 INATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS - EXECUTIVO	
Código da Função 09.000 PREVIDÊNCIA SOCIAL	
Código da Sub-Função 09.271 PREVIDÊNCIA BÁSICA	INICIAL

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo  
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2024

Gemmap®  
GA101102  
Pag: 5 / 45

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL  
Projeto de Lei nº 1 de 30/09/2023

Situação INICIAL	Exercício: 2024
<b>Programa GESTAO ADMINISTRATIVA</b>	
<b>Código do Programa 0003</b>	
<b>Unidade Executora MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO</b>	
<b>Código da Unidade 02.02.01</b>	
<b>ATIVIDADE: 2.007 INATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS - EXECUTIVO</b>	
Código da Função 09.000 PREVIDÊNCIA SOCIAL	
Código da Sub-Função 09.271 PREVIDÊNCIA BÁSICA	
INICIAL	
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
100	PERCENTUAL
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$ 2.149.554,13</b>	
<b>Unidade Executora MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO</b>	
<b>Código da Unidade 02.02.01</b>	
<b>ATIVIDADE: 2.086 CONCESSAO DE SUBVENCAO ECONOMICA A CODESAN</b>	
Código da Função 04.000 ADMINISTRAÇÃO	
Código da Sub-Função 04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	
INCLUSÃO	
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
0	NUMERO
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$ 0,00</b>	
<b>Unidade Executora MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO</b>	
<b>Código da Unidade 02.02.01</b>	
<b>ATIVIDADE: 2.087 TREINAMENTOS, CURSOS E CAPACITACOES</b>	
Código da Função 04.000 ADMNISTRAÇÃO	
Código da Sub-Função 04.128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	
INCLUSÃO	
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
100	NUMERO
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$ 110.000,00</b>	
<b>Unidade Executora MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO</b>	
<b>Código da Unidade 02.02.01</b>	
<b>ATIVIDADE: 2.094 MANUTENCAO DA FROTA MUNICIPAL</b>	
Código da Função 04.000 ADMINISTRAÇÃO	
Código da Sub-Função 04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	
INICIAL	
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
70	PERCENTUAL
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$ 113.000,00</b>	
<b>Unidade Executora TIRO DE GUERRA</b>	
<b>Código da Unidade 02.02.02</b>	
<b>ATIVIDADE: 2.008 MANUTENCAO DO TIRO DE GUERRA</b>	
Código da Função 05.000 DEFESA NACIONAL	
Código da Sub-Função 05.153 DEFESA TERRESTRE	
INICIAL	
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
0	NUMERO
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$ 0,00</b>	
<b>Unidade Executora POSTO DE BOMBEIROS</b>	
<b>Código da Unidade 02.02.03</b>	
<b>ATIVIDADE: 2.009 MANUTENCAO DO POSTO DE BOMBEIROS</b>	
Código da Função 05.000 DEFESA NACIONAL	
Código da Sub-Função 05.153 DEFESA TERRESTRE	
INICIAL	

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo  
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2024

Gemmap®  
GA101102  
Pag: 6 / 45

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Projeto da Lei nº 1 de 30/09/2023

Situação INICIAL	Exercício: 2024
Programa GESTAO ADMINISTRATIVA	
Código do Programa 0003	

Unidade Executora POSTO DE BOMBEIROS	
Código da Unidade 02.02.03	
ATIVIDADE: 2.009 MANUTENCAO DO POSTO DE BOMBEIROS	
Código da Função 05.000 DEFESA NACIONAL	
Código da Sub-Função 05.153 DEFESA TERRESTRE	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
0	NUMERO
Custo Financeiro para o Exercício R\$	0,00

Unidade Executora POSTO DE BOMBEIROS	
Código da Unidade 02.02.03	
ATIVIDADE: 2.063 FEMBOM - RESSARCIMENTO E INDENIZACOES	
Código da Função 05.000 DEFESA NACIONAL	
Código da Sub-Função 05.153 DEFESA TERRESTRE	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
0	PERCENTUAL
Custo Financeiro para o Exercício R\$	0,00

Unidade Executora CARTORIO ELEITORAL	
Código da Unidade 02.02.04	
ATIVIDADE: 2.010 MANUTENCAO DO CARTORIO ELEITORAL	
Código da Função 04.000 ADMINISTRAÇÃO	
Código da Sub-Função 04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
0	NUMERO
Custo Financeiro para o Exercício R\$	0,00

Unidade Executora FROTA MUNICIPAL	
Código da Unidade 02.02.05	
ATIVIDADE: 2.011 MANUTENCAO DA FROTA MUNICIPAL	
Código da Função 04.000 ADMINISTRAÇÃO	
Código da Sub-Função 04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
0	NUMERO
Custo Financeiro para o Exercício R\$	0,00

TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:	12.990.532,05
-------------------------------------	---------------

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo  
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2024

Gemmap®  
GA101102  
Pág: 7 / 45

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**  
Projeto de Lei nº 1 de 30/09/2023

Situação INICIAL	Exercício: 2024
Programa GESTAO FINANCEIRA, ORCAMENTARIA, CONTABIL, TRIBUTARIO E FISCAL	
Código do Programa 0004	
<b>Unidade Executora ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DE FINANCAS</b>	
Código da Unidade 02.03.01	
<b>ATIVIDADE: 2.016 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE FINANCAS</b>	
Código da Função 04.000 ADMINISTRAÇÃO	
Código da Sub-Função 04.123 ADMISTRAÇÃO FINANCEIRA	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
100	PERCENTUAL
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$ 2.551.878,96</b>	
<b>Unidade Executora ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DE FINANCAS</b>	
Código da Unidade 02.03.01	
<b>ATIVIDADE: 2.090 PLANEJAMENTO E ORCAMENTO</b>	
Código da Função 04.000 ADMINISTRAÇÃO	
Código da Sub-Função 04.121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	INCLUSÃO
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
93	PERCENTUAL
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$ 47.835,00</b>	
<b>TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:</b>	<b>2.599.713,96</b>

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo  
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2024

Gemmap®  
GA101102  
Pag: 8 / 45

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**  
Projeto de Lei nº 1 de 30/09/2023

Situação INICIAL	Exercício: 2024
Programa FMS - ATENCAO PRIMARIA	
Código do Programa 0005	

Unidade Executora FMS - ATENCAO PRIMARIA	
Código da Unidade 02.04.01	
ATIVIDADE: 2.029 MANUTENCAO DA EQUIPE NASF	
Código da Função 10.000 SAÚDE	
Código da Sub-Função 10.301 ATENÇÃO BÁSICA	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
1	EQUIPES
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 0,00	

Unidade Executora FMS - ATENCAO PRIMARIA	
Código da Unidade 02.04.01	
ATIVIDADE: 2.030 MANUTENCAO DAS EQUIPES AGENTES COMUNITARIO DA SAUDE	
Código da Função 10.000 SAÚDE	
Código da Sub-Função 10.301 ATENÇÃO BÁSICA	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
60	NUMERO
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 3.977.907,10	

Unidade Executora FMS - ATENCAO PRIMARIA	
Código da Unidade 02.04.01	
ATIVIDADE: 2.031 MANUTENCAO DA SAUDE BUCAL NA ATENCAO PRIMARIA	
Código da Função 10.000 SAÚDE	
Código da Sub-Função 10.301 ATENÇÃO BÁSICA	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
7	EQUIPES
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 4.444.851,92	

**Justificativa das Modificações:**

Unidade Executora FMS - ATENCAO PRIMARIA	
Código da Unidade 02.04.01	
ATIVIDADE: 2.032 MANUTENCAO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE	
Código da Função 10.000 SAÚDE	
Código da Sub-Função 10.301 ATENÇÃO BÁSICA	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
9	UNIDADE
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 19.616.019,05	

Unidade Executora FMS - ATENCAO PRIMARIA	
Código da Unidade 02.04.01	
ATIVIDADE: 2.064 MANUTENCAO COMBATE AS CARENCIAS NUTRICIONAIS E CUIDADOS	
Código da Função 10.000 SAÚDE	
Código da Sub-Função 10.301 ATENÇÃO BÁSICA	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
100	PERCENTUAL
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 165.279,99	

Unidade Executora FMS - ATENCAO PRIMARIA	
Código da Unidade 02.04.01	
ATIVIDADE: 2.066 MANUTENCAO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE	
Código da Função 10.000 SAÚDE	

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo  
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2024

Gemmap®  
GA101102  
Pág: 9 / 45

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL  
Projeto de Lei nº 1 de 30/09/2023

Situação INICIAL	Exercício: 2024
Programa FMS - ATENCAO PRIMARIA	
Código do Programa 0005	
<b>Unidade Executora FMS - ATENCAO PRIMARIA</b>	
<b>Código da Unidade 02.04.01</b>	
<b>ATIVIDADE: 2.066 MANUTENCAO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE</b>	
<b>Código da Função 10.000 SAÚDE</b>	
<b>Código da Sub-Função 10.301 ATENÇÃO BÁSICA</b>	
INICIAL	
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
1	PROGRAMA
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$ 18.000,00</b>	
<b>TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO: 28.222.058,06</b>	

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo  
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2024

Gemmap®  
GA101102  
Pag: 10 / 45

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL  
Projeto de Lei nº 1 de 30/09/2023

Situação INICIAL	Exercício: 2024
<b>Programa FMS - ATENCAO AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESPECIALIDADES</b>	
<b>Código do Programa 0006</b>	
<b>Unidade Executora FMS - ATENCAO AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESPECIALIDADE</b>	
<b>Código da Unidade 02.04.02</b>	
<b>ATIVIDADE: 0.004 CONTRIBUICAO INTERVENCAO SANTA CASA DE MISERICORDIA</b>	
Código da Função 10.000 SAÚDE	
Código da Sub-Função 10.302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL INICIAL	
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
100	PERCENTUAL
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$ 6.000.000,00</b>	
<b>Unidade Executora FMS - ATENCAO AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESPECIALIDADE</b>	
<b>Código da Unidade 02.04.02</b>	
<b>ATIVIDADE: 2.040 MANUTENCAO DA SAUDE MENTAL E REABILITACAO</b>	
Código da Função 10.000 SAÚDE	
Código da Sub-Função 10.302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL INICIAL	
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
1	UNIDADE
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$ 1.650.630,63</b>	
<b>Unidade Executora FMS - ATENCAO AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESPECIALIDADE</b>	
<b>Código da Unidade 02.04.02</b>	
<b>ATIVIDADE: 2.067 MANUTENCAO DO ATENDIMENTO AS URGENCIAS E EMERGENCIA</b>	
Código da Função 10.000 SAÚDE	
Código da Sub-Função 10.302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL INICIAL	
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
4	SERVÍCIOS
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$ 23.588.611,42</b>	
<b>Unidade Executora FMS - ATENCAO AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESPECIALIDADE</b>	
<b>Código da Unidade 02.04.02</b>	
<b>ATIVIDADE: 2.068 MANUTENCAO DA REGULACAO DO SISTEMA</b>	
Código da Função 10.000 SAÚDE	
Código da Sub-Função 10.302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL INICIAL	
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
100	PERCENTUAL
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$ 15.166.076,20</b>	
<b>Unidade Executora FMS - ATENCAO AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESPECIALIDADE</b>	
<b>Código da Unidade 02.04.02</b>	
<b>ATIVIDADE: 2.070 MANUTENCAO DO AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES</b>	
Código da Função 10.000 SAÚDE	
Código da Sub-Função 10.302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL INICIAL	
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
3	UNIDADE
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$ 0,00</b>	
<b>Unidade Executora FMS - ATENCAO AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESPECIALIDADE</b>	
<b>Código da Unidade 02.04.02</b>	
<b>ATIVIDADE: 2.072 MANUTENCAO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA</b>	
Código da Função 10.000 SAÚDE	
Código da Sub-Função 10.302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL INICIAL	

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo  
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2024

Gemmap®  
GA101102  
Pág: 11 / 45

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Projeto de Lei nº 1 de 30/09/2023

Situação INICIAL	Exercício: 2024
Programa FMS - ATENCAO AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESPECIALIDADES	
Código do Programa 0006	
<b>Unidade Executora FMS - ATENCAO AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESPECIALIDADES</b>	
<b>Código da Unidade 02.04.02</b>	
<b>ATIVIDADE: 2.072 MANUTENCAO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA</b>	
<b>Código da Função 10.000 SAÚDE</b>	
<b>Código da Sub-Função 10.302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL</b>	
<b>INICIAL</b>	
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
1	EQUIPES
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 421.365,66	
<b>TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO: 46.826.683,91</b>	

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo  
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2024

Gemmap®  
GA101102  
Pág: 12 / 45

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Projeto da Lei nº 1 de 30/09/2023

Situação INICIAL	Exercício: 2024
Programa FMS - VIGILANCIA EM SAUDE	
Código do Programa 0007	

Unidade Executora FMS - VIGILANCIA EM SAUDE	
Código da Unidade 02.04.03	
ATIVIDADE: 2.042 MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA	
Código da Função 10.000 SAÚDE	
Código da Sub-Função 10.304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
7.600	PROCEDIMENTOS
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 864.357,69	

Unidade Executora FMS - VIGILANCIA EM SAUDE	
Código da Unidade 02.04.03	
ATIVIDADE: 2.043 MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
Código da Função 10.000 SAÚDE	
Código da Sub-Função 10.305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
100	PERCENTUAL
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 230.676,08	

Unidade Executora FMS - VIGILANCIA EM SAUDE	
Código da Unidade 02.04.03	
ATIVIDADE: 2.044 MANUTENCAO CONTROLE DE ARBOVIROSE - DENGUE	
Código da Função 10.000 SAÚDE	
Código da Sub-Função 10.305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
88.000	ATENDIMENTOS
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 1.215.370,89	

TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:	2.310.404,66
-------------------------------------	--------------

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo  
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2024

Gemmap®  
GA101102  
Pág: 13 / 45

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

Projeto de Lei nº 1 de 30/09/2023

Situação INICIAL	Exercício: 2024
Programa FMS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
Código do Programa 0008	
<b>Unidade Executora FMS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA</b>	
Código da Unidade 02.04.04	
<b>ATIVIDADE: 2.046 AQUISICAO DE MEDICAMENTO COM ACOES JUDICIAIS</b>	
Código da Função 10.000 SAÚDE	
Código da Sub-Função 10.303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO	
INICIAL	
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
100	PERCENTUAL
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 1.500.000,00	
<b>Unidade Executora FMS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA</b>	
Código da Unidade 02.04.04	
<b>ATIVIDADE: 2.075 MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA</b>	
Código da Função 10.000 SAÚDE	
Código da Sub-Função 10.303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO	
INICIAL	
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
117.000	PACIENTES
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 3.123.972,58	
<b>TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:</b>	4.623.972,58

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo  
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2024

Gemmap®  
GA101102  
Pág: 14 / 45

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL  
Projeto de Lei nº 1 de 30/09/2023

Situação INICIAL	Exercício: 2024
Programa FMS - DESPESAS DE GESTAO	
Código do Programa 0009	
Unidade Executora FMS - DESPESAS DE GESTAO	
Código da Unidade 02.04.05	
ATIVIDADE: 2.077 MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO GERAL	
Código da Função 10.000 SAÚDE	
Código da Sub-Função 10.122 ADMINISTRAÇÃO DA SAUDE	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
1	UNIDADE
Custo Financeiro para o Exercício R\$	3.560.208,06
<b>TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:</b>	<b>3.560.208,06</b>

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo  
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2024

Gemmap®  
GA101102  
Pág: 15 / 45

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Projeto de Lei nº 1 de 30/09/2023

Situação INICIAL	Exercício: 2024
Programa FMS - INVESTIMENTOS	
Código do Programa 0010	

Unidade Executora FMS - INVESTIMENTOS	
Código da Unidade 02.04.06	
PROJETO: 1.006 CONSTRUCAO, REFORMA, AMPL E APARELHAMENTO P/ SERV ATENCAO ESPECIAL	
Código da Função 10.000 SAÚDE	
Código da Sub-Função 10.302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
5	UNIDADE
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 100.000,00	

Unidade Executora FMS - INVESTIMENTOS	
Código da Unidade 02.04.06	
PROJETO: 1.017 CONSTR REFORMA, AMPL E APARELHAMENTO SERV NA ATENCAO BASICA	
Código da Função 10.000 SAÚDE	
Código da Sub-Função 10.301 ATENÇÃO BÁSICA	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
9	UNIDADE
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 1.305.000,00	

TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:	1.405.000,00
-------------------------------------	--------------

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo  
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2024

Gemmap®  
GA101102  
Pag: 16 / 45

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL  
Projeto de Lei nº 1 de 30/09/2023

Situação INICIAL	Exercício: 2024
Programa EDUCACAO - GESTAO E PLANEJAMENTO	
Código do Programa 0011	
<b>Unidade Executora ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO</b>	
Código da Unidade 02.05.01	
<b>ATIVIDADE: 2.033 MANUTENCAO DA SECRETARIA DA EDUCACAO</b>	
Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO	
Código da Sub-Função 12.122 ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO	
Meta Física para o Exercício	INICIAL
100	PERCENTUAL
Custo Financeiro para o Exercício R\$	1.752.404,90
<b>TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:</b>	<b>1.752.404,90</b>

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo  
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2024

Gemmap®  
GA101102  
Pag: 17 / 45

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Projeto da Lei nº 1 de 30/09/2023

Situação INICIAL	Exercício: 2024
Programa EDUCACAO BASICA INFANTIL E FUNDAMENTAL	
Código do Programa 0012	

Unidade Executora EDUCACAO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL	
Código da Unidade 02.05.03	
<b>ATIVIDADE: 2.071 MANUTENCAO DO ENSINO BASICO FUNDAMENTAL</b>	
Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO	
Código da Sub-Função 12.361 ENSINO FUNDAMENTAL	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
5	UNIDADE
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$ 17.423.909,90</b>	

Unidade Executora EDUCACAO BASICA - ENSINO INFANTIL	
Código da Unidade 02.05.06	
<b>PROJETO: 1.005 CONSTRUCAO DE CRECHE NO JARDIM PAULISTA</b>	
Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO	
Código da Sub-Função 12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
100	PERCENTUAL
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$ 800.100,00</b>	

Unidade Executora EDUCACAO BASICA - ENSINO INFANTIL	
Código da Unidade 02.05.06	
<b>PROJETO: 1.016 CONSTRUCAO DE CEIM NO BAIRRO DA ESTACAO</b>	
Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO	
Código da Sub-Função 12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
100	PERCENTUAL
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$ 0,00</b>	

Unidade Executora EDUCACAO BASICA - ENSINO INFANTIL	
Código da Unidade 02.05.06	
<b>PROJETO: 1.030 AMPLIACAO CRECHE ANGELA MARIA CLAUDINO SATO</b>	
Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO	
Código da Sub-Função 12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL	INCLUSÃO
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
100	PERCENTUAL
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$ 200.000,00</b>	

Unidade Executora EDUCACAO BASICA - ENSINO INFANTIL	
Código da Unidade 02.05.06	
<b>PROJETO: 1.031 AMPLIACAO E REF. CRECHE STELLA F R QUAGLIATO</b>	
Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO	
Código da Sub-Função 12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL	INCLUSÃO
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
100	PERCENTUAL
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$ 493.875,00</b>	

Unidade Executora EDUCACAO BASICA - ENSINO INFANTIL	
Código da Unidade 02.05.06	
<b>ATIVIDADE: 2.050 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA</b>	
Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO	
Código da Sub-Função 12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL	INICIAL

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo  
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2024

Gemmap®  
GA101102  
Pág: 18 / 45

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Projeto da Lei nº 1 de 30/09/2023

Situação INICIAL	Exercício: 2024
Programa EDUCACAO BASICA INFANTIL E FUNDAMENTAL	
Código do Programa 0012	

Unidade Executora EDUCACAO BASICA - ENSINO INFANTIL	
Código da Unidade 02.05.06	
ATIVIDADE: 2.050 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA	
Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO	
Código da Sub-Função 12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
4	UNIDADE
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 3.403.373,82	

Unidade Executora EDUCACAO BASICA - ENSINO INFANTIL	
Código da Unidade 02.05.06	
ATIVIDADE: 2.078 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - CRECHES	
Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO	
Código da Sub-Função 12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
8	UNIDADE
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 8.562.300,00	

TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:	30.883.558,72
-------------------------------------	---------------

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo  
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2024

Gemmap®  
GA101102  
Pag: 19 / 45

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Projeto de Lei nº 1 de 30/09/2023

Situação INICIAL	Exercício: 2024
Programa EDUCACAO BASICA INFANTIL E FUNDAMENTAL - FUNDEB	
Código do Programa 0013	

Unidade Executora EDUCACAO BASICA - FUNDEB 70% ENSINO FUNDAMENTAL

Código da Unidade 02.05.04

ATIVIDADE: 2.073 MANUTENCAO DO FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL

Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO

Código da Sub-Função 12.361 ENSINO FUNDAMENTAL

INICIAL

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
90	PERCENTUAL
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 18.004.865,74	

Unidade Executora EDUCACAO BASICA - FUNDEB 30% ENSINO FUNDAMENTAL

Código da Unidade 02.05.05

ATIVIDADE: 2.076 MANUTENCAO DO FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL

Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO

Código da Sub-Função 12.361 ENSINO FUNDAMENTAL

INICIAL

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
90	PERCENTUAL
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 650.912,60	

Unidade Executora EDUCACAO BASICA - FUNDEB 70% ENSINO INFANTIL

Código da Unidade 02.05.07

ATIVIDADE: 2.052 MANUTENCAO DO FUNDEB 70% - CRECHES

Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO

Código da Sub-Função 12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL

INICIAL

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
90	PERCENTUAL
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 6.558.115,00	

Unidade Executora EDUCACAO BASICA - FUNDEB 70% ENSINO INFANTIL

Código da Unidade 02.05.07

ATIVIDADE: 2.053 MANUTENCAO DO FUNDEB 70% - PRE ESCOLA

Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO

Código da Sub-Função 12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL

INICIAL

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
90	PERCENTUAL
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 6.135.480,00	

Unidade Executora EDUCACAO BASICA - FUNDEB 30% ENSINO INFANTIL

Código da Unidade 02.05.08

ATIVIDADE: 2.054 REPASSE AO TERCEIRO SETOR

Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO

Código da Sub-Função 12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL

INICIAL

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
2	NUMERO
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 1.450.000,00	

Unidade Executora EDUCACAO BASICA - FUNDEB 30% ENSINO INFANTIL

Código da Unidade 02.05.08

ATIVIDADE: 2.055 MANUTENCAO DO FUNDEB 30% - CRECHES

Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO

Código da Sub-Função 12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL

INICIAL

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo  
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2024

Gemmap®  
GA101102  
Pág: 20 / 45

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Projeto da Lei nº 1 de 30/09/2023

Situação INICIAL	Exercício: 2024
Programa EDUCACAO BASICA INFANTIL E FUNDAMENTAL - FUNDEB	
Código do Programa 0013	

Unidade Executora EDUCACAO BASICA - FUNDEB 30% ENSINO INFANTIL	
Código da Unidade 02.05.08	
<b>ATIVIDADE: 2.055 MANUTENCAO DO FUNDEB 30% - CRECHES</b>	
Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO	
Código da Sub-Função 12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
90	PERCENTUAL
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$ 550.612,60</b>	

Unidade Executora EDUCACAO BASICA - FUNDEB 30% ENSINO INFANTIL	
Código da Unidade 02.05.08	
<b>ATIVIDADE: 2.056 MANUTENCAO DO FUNDEB 30% - PRE ESCOLA</b>	
Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO	
Código da Sub-Função 12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
90	PERCENTUAL
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$ 643.859,10</b>	

<b>TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:</b>	33.993.845,04
--	---------------

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo  
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2024

Gemmap®  
GA101102  
Pag: 21 / 45

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Projeto de Lei nº 1 de 30/09/2023

Situação INICIAL	Exercício: 2024
Programa MERENDA ESCOLAR	
Código do Programa 0014	
<b>Unidade Executora MERENDA ESCOLAR</b>	
<b>Código da Unidade 02.05.02</b>	
<b>ATIVIDADE: 2.069 MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR</b>	
<b>Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO</b>	
<b>Código da Sub-Função 12.306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO</b>	
Meta Física para o Exercício	INICIAL
100	PERCENTUAL
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$ 7.042.986,70</b>	
<b>TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO: 7.042.986,70</b>	

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo  
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2024

Gemmap®  
GA101102  
Pág: 22 / 45

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL  
Projeto de Lei nº 1 de 30/09/2023

Situação INICIAL	Exercício: 2024
Programa TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO	
Código do Programa 0015	
<b>Unidade Executora TRANSPORTE UNIVERSITARIO - ENSINO SUPERIOR</b>	
<b>Código da Unidade 02.05.09</b>	
<b>ATIVIDADE: 2.057 MANUTENCAO DO ENSINO SUPERIOR</b>	
Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO	
Código da Sub-Função 12.364 ENSINO SUPERIOR	
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida INICIAL
100	PERCENTUAL
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$ 4.567.200,00</b>	
<b>TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:</b> 4.567.200,00	

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo  
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2024

Gemmap®  
GA101102  
Pag: 23 / 45

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Projeto de Lei nº 1 de 30/09/2023

Situação INICIAL	Exercício: 2024
Programa DESENVOLVIMENTO A CULTURA	
Código do Programa 0016	

Unidade Executora ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DE CULTURA	
Código da Unidade 02.06.01	
PROJETO: 1.037 PROJETO MUSICALIZANDO ESTACAO	
Código da Função 13.000 CULTURA	
Código da Sub-Função 13.392 DIFUSÃO CULTURAL	INCLUSÃO
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
0	PERCENTUAL
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 0,00	

Unidade Executora ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DE CULTURA	
Código da Unidade 02.06.01	
PROJETO: 1.039 APOIO FINANCEIRO AO SETOR CULTURAL LEI COMPLEMENTAR 195/2022	
Código da Função 13.000 CULTURA	
Código da Sub-Função 13.392 DIFUSÃO CULTURAL	INCLUSÃO
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
0	PERCENTUAL
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 0,00	

Unidade Executora ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DE CULTURA	
Código da Unidade 02.06.01	
ATIVIDADE: 2.017 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE CULTURA	
Código da Função 13.000 CULTURA	
Código da Sub-Função 13.392 DIFUSÃO CULTURAL	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
100	PERCENTUAL
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 1.149.047,46	

Unidade Executora ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DE CULTURA	
Código da Unidade 02.06.01	
ATIVIDADE: 2.018 EVENTOS E INCENTIVO A CULTURA	
Código da Função 13.000 CULTURA	
Código da Sub-Função 13.392 DIFUSÃO CULTURAL	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
100	PERCENTUAL
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 1.150.000,00	

Unidade Executora PALACIO DA CULTURA E CINEMA, MUSEU HISTORICO E BIBLIOTECA	
Código da Unidade 02.06.02	
ATIVIDADE: 2.019 PALACIO DA CULTURA E CINEMA	
Código da Função 13.000 CULTURA	
Código da Sub-Função 13.392 DIFUSÃO CULTURAL	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
1	UNIDADE
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 317.484,49	

Unidade Executora PALACIO DA CULTURA E CINEMA, MUSEU HISTORICO E BIBLIOTECA	
Código da Unidade 02.06.02	
ATIVIDADE: 2.027 MUSEU HISTORICO	
Código da Função 13.000 CULTURA	
Código da Sub-Função 13.392 DIFUSÃO CULTURAL	INICIAL

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo  
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2024

Gemmap®  
GA101102  
Pag: 24 / 45

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**  
Projeto da Lei nº 1 de 30/09/2023

Situação INICIAL	Exercício: 2024
Programa DESENVOLVIMENTO A CULTURA	
Código do Programa 0016	

Unidade Executora PALACIO DA CULTURA E CINEMA, MUSEU HISTORICO E BIBLIOTECA	
Código da Unidade 02.06.02	
ATIVIDADE: 2.027 MUSEU HISTORICO	
Código da Função 13.000 CULTURA	
Código da Sub-Função 13.392 DIFUSÃO CULTURAL	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
1	UNIDADE
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 101.000,00	

Unidade Executora PALACIO DA CULTURA E CINEMA, MUSEU HISTORICO E BIBLIOTECA	
Código da Unidade 02.06.02	
ATIVIDADE: 2.028 BIBLIOTECA	
Código da Função 13.000 CULTURA	
Código da Sub-Função 13.392 DIFUSÃO CULTURAL	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
1	UNIDADE
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 50.000,00	

<b>TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:</b>	2.767.531,95
--	--------------

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo  
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2024

Gemmap®  
GA101102  
Pag: 25 / 45

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Projeto de Lei nº 1 de 30/09/2023

Situação INICIAL	Exercício: 2024
Programa ASSISTENCIA SOCIAL	
Código do Programa 0017	

<b>Unidade Executora ASSISTENCIA E PROMOCAO SOCIAL</b>	
Código da Unidade 02.07.01	
PROJETO: 1.022 CONST. BARRACAO B.JARDIM, COZ. PILOTO E SALA DE CURSOS DE ALIM.	
Código da Função 08.000 ASSISTENCIA SOCIAL	
Código da Sub-Função 08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	INCLUSÃO
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
0	METRO QUADRADO
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$ 0,00</b>	

<b>Unidade Executora ASSISTENCIA E PROMOCAO SOCIAL</b>	
Código da Unidade 02.07.01	
ATIVIDADE: 2.034 CURSOS PROFISSIONALIZANTES	
Código da Função 08.000 ASSISTENCIA SOCIAL	
Código da Sub-Função 08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
100	PERCENTUAL
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$ 127.500,00</b>	

<b>Unidade Executora ASSISTENCIA E PROMOCAO SOCIAL</b>	
Código da Unidade 02.07.01	
ATIVIDADE: 2.065 MANUTENCAO DA ASSISTENCIA E PROMOCAO SOCIAL	
Código da Função 08.000 ASSISTENCIA SOCIAL	
Código da Sub-Função 08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
100	PERCENTUAL
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$ 5.717.000,00</b>	

<b>Unidade Executora FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE - FMDCA</b>	
Código da Unidade 02.07.02	
ATIVIDADE: 2.035 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLES	
Código da Função 08.000 ASSISTENCIA SOCIAL	
Código da Sub-Função 08.243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
100	PERCENTUAL
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$ 351.647,61</b>	

<b>Unidade Executora FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE - FMDCA</b>	
Código da Unidade 02.07.02	
ATIVIDADE: 2.036 CONSELHO TUTELAR	
Código da Função 08.000 ASSISTENCIA SOCIAL	
Código da Sub-Função 08.243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
100	PERCENTUAL
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$ 239.500,00</b>	

<b>Unidade Executora FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FM</b>	
Código da Unidade 02.07.03	
ATIVIDADE: 2.037 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
Código da Função 08.000 ASSISTENCIA SOCIAL	
Código da Sub-Função 08.241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	INICIAL

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo  
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2024

Gemmap®  
GA101102  
Pág: 26 / 45

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL  
Projeto de Lei nº 1 de 30/09/2023

Situação INICIAL	Exercício: 2024
Programa ASSISTENCIA SOCIAL	
Código do Programa 0017	
<b>Unidade Executora FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FMI</b>	
<b>Código da Unidade 02.07.03</b>	
<b>ATIVIDADE: 2.037 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO</b>	
<b>Código da Função 08.000 ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>Código da Sub-Função 08.241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO</b>	
INICIAL	
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
100	PERCENTUAL
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 315.284,40	
<b>TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO: 6.750.932,01</b>	

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo  
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2024

Gemmap®  
GA 101102  
Pag: 27 / 45

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Projeto de Lei nº 1 de 30/09/2023

Situação INICIAL	Exercício: 2024
Programa GESTAO E COMUNICACAO SOCIAL	
Código do Programa 0018	
<b>Unidade Executora ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE GESTAO E COMUNICAÇÃO SOCIAL</b>	
<b>Código da Unidade 02.08.01</b>	
<b>ATIVIDADE: 2.014 MANUTENCAO DA GESTAO E COMUNICACAO SOCIAL</b>	
Código da Função 04.000 ADMINISTRAÇÃO	
Código da Sub-Função 04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
100	PERCENTUAL
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$ 836.004,72</b>	
<b>TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO: 836.004,72</b>	

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo  
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2024

Gemmap®  
GA101102  
Pag: 28 / 45

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Projeto de Lei nº 1 de 30/09/2023

Situação INICIAL	Exercício: 2024
Programa PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS	
Código do Programa 0019	

Unidade Executora ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS	
Código da Unidade 02.09.01	
<b>PROJETO: 1.001 ASFALTO ESTR. GERALDO TEREZAN BAIRRO DA GRAMINHA</b>	
Código da Função 15.000 URBANISMO	
Código da Sub-Função 15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
100	PERCENTUAL
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$ 0,00</b>	

Unidade Executora ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS	
Código da Unidade 02.09.01	
<b>PROJETO: 1.002 OBRAS E REFORMAS DE IMÓVEIS PÚBLICOS</b>	
Código da Função 15.000 URBANISMO	
Código da Sub-Função 15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
1	NÚMERO
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$ 1.000,00</b>	

Unidade Executora ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS	
Código da Unidade 02.09.01	
<b>PROJETO: 1.003 OBRAS DE INFRAESTRUTURA VIARIA</b>	
Código da Função 15.000 URBANISMO	
Código da Sub-Função 15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
100	PERCENTUAL
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$ 4.506.356,06</b>	

Unidade Executora ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS	
Código da Unidade 02.09.01	
<b>PROJETO: 1.012 AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO: GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS</b>	
Código da Função 17.000 SANEAMENTO	
Código da Sub-Função 17.512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
100	PERCENTUAL
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$ 152.000,00</b>	

Unidade Executora ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS	
Código da Unidade 02.09.01	
<b>PROJETO: 1.023 ASFALTO DE ESTRADAS MUNICIPAIS</b>	
Código da Função 15.000 URBANISMO	
Código da Sub-Função 15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	INCLUSÃO
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
100	PERCENTUAL
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$ 793.340,37</b>	

Unidade Executora ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS	
Código da Unidade 02.09.01	
<b>ATIVIDADE: 2.015 MANUTENÇÃO SECRET DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS</b>	
Código da Função 15.000 URBANISMO	
Código da Sub-Função 15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	INICIAL

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo  
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2024

Gemmap®  
GA101102  
Paq: 29 / 45

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Projeto de Lei nº 1 de 30/09/2023

Situação INICIAL	Exercício: 2024
Programa PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS	
Código do Programa 0019	
<b>Unidade Executora ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS</b>	
<b>Código da Unidade 02.09.01</b>	
<b>ATIVIDADE: 2.015 MANUTENCAO SECRET DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS</b>	
<b>Código da Função 15.000 URBANISMO</b>	
<b>Código da Sub-Função 15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA</b>	
<b>INICIAL</b>	
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
100	PERCENTUAL
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$ 2.010.480,10</b>	
<b>TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO: R\$ 7.463.176,53</b>	

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo  
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2024

Gemmap®  
GA101102  
Pag: 30 / 45

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL  
Projeto de Lei nº 1 de 30/09/2023

Situação INICIAL	Exercício: 2024
<b>Programa DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E AGROPECUÁRIO</b>	
<b>Código do Programa 0020</b>	
<b>Unidade Executora ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>	
<b>Código da Unidade 02.10.01</b>	
<b>PROJETO: 1.004 ESTUFADO HORTALIMENTO</b>	
Código da Função 20.000 AGRICULTURA	
<b>Código da Sub-Função 20.606 EXTENSÃO RURAL</b>	
<b>INICIAL</b>	
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
3	UNIDADE
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$ 0,00</b>	
<b>Unidade Executora ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>	
<b>Código da Unidade 02.10.01</b>	
<b>PROJETO: 1.024 CONSTRUÇÃO GALPÃO METÁLICO</b>	
Código da Função 20.000 AGRICULTURA	
<b>Código da Sub-Função 20.606 EXTENSÃO RURAL</b>	
<b>INCLUSÃO</b>	
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
0	METRO QUADRADO
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$ 0,00</b>	
<b>Unidade Executora ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>	
<b>Código da Unidade 02.10.01</b>	
<b>PROJETO: 1.040 CIDANANIA NO CAMPO - MUNICÍPIO AGRO - CONV. 2023/03094</b>	
Código da Função 20.000 AGRICULTURA	
<b>Código da Sub-Função 20.606 EXTENSÃO RURAL</b>	
<b>INCLUSÃO</b>	
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
0	PERCENTUAL
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$ 0,00</b>	
<b>Unidade Executora ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>	
<b>Código da Unidade 02.10.01</b>	
<b>ATIVIDADE: 2.020 MANUTENÇÃO DA SEC. AGRICULTURA E ATENDIMENTO PRODUTORES RURAIS</b>	
Código da Função 04.000 ADMINISTRAÇÃO	
<b>Código da Sub-Função 04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>	
<b>INICIAL</b>	
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
100	PERCENTUAL
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$ 2.160.977,89</b>	
<b>Unidade Executora ESTRADAS RURAIS</b>	
<b>Código da Unidade 02.10.02</b>	
<b>ATIVIDADE: 2.021 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS</b>	
Código da Função 20.000 AGRICULTURA	
<b>Código da Sub-Função 20.606 EXTENSÃO RURAL</b>	
<b>INICIAL</b>	
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
300	KLÔMETROS
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$ 454.000,00</b>	
<b>TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:</b>	<b>2.614.977,89</b>

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo  
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2024

Gemmap®  
GA101102  
Pag: 31 / 45

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Projeto de Lei nº 1 de 30/09/2023

Situação INICIAL	Exercício: 2024
<b>Programa DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TECNOLOGICO</b>	
<b>Código do Programa 0021</b>	
<b>Unidade Executora ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TECNOLOGICO</b>	
<b>Código da Unidade 02.11.01</b>	
<b>PROJETO: 1.020 REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO LANCHODROMO MUNICIPAL</b>	
<b>Código da Função 15.000 URBANISMO</b>	
<b>Código da Sub-Função 15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA</b>	
<b>INCLUSÃO</b>	
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
0	PERCENTUAL
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$ 1.868.972,90</b>	
<b>Unidade Executora ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TECNOLOGICO</b>	
<b>Código da Unidade 02.11.01</b>	
<b>ATIVIDADE: 2.047 MANUTENCAO DA SECRETARIA</b>	
<b>Código da Função 04.000 ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>Código da Sub-Função 04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>	
<b>INICIAL</b>	
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
100	PERCENTUAL
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$ 908.651,03</b>	
<b>Unidade Executora ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TECNOLOGICO</b>	
<b>Código da Unidade 02.11.01</b>	
<b>ATIVIDADE: 2.048 MANUTENCAO DO POUPETEMPO</b>	
<b>Código da Função 04.000 ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>Código da Sub-Função 04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>	
<b>INICIAL</b>	
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
100	PERCENTUAL
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$ 228.900,00</b>	
<b>Unidade Executora ENSINO PROFISSIONALIZANTE</b>	
<b>Código da Unidade 02.11.02</b>	
<b>PROJETO: 1.025 REFORMA DAS INST. DO PREDIO DO SENAI</b>	
<b>Código da Função 15.000 URBANISMO</b>	
<b>Código da Sub-Função 15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA</b>	
<b>INCLUSÃO</b>	
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
0	PERCENTUAL
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$ 0,00</b>	
<b>Unidade Executora ENSINO PROFISSIONALIZANTE</b>	
<b>Código da Unidade 02.11.02</b>	
<b>ATIVIDADE: 2.049 MANUTENCAO DO ENSINO PROFISSIONALIZANTE</b>	
<b>Código da Função 04.000 ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>Código da Sub-Função 04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>	
<b>INICIAL</b>	
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
100	PERCENTUAL
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$ 145.500,00</b>	
<b>Unidade Executora BANCO DO POVO</b>	
<b>Código da Unidade 02.11.03</b>	
<b>ATIVIDADE: 2.080 MANUTENCAO DO BANCO DO POVO</b>	
<b>Código da Função 04.000 ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>Código da Sub-Função 04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>	
<b>INICIAL</b>	

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo  
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2024

Gemmap®  
GA101102  
Pag: 32 / 45

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**  
Projeto de Lei nº 1 de 30/09/2023

Situação INICIAL	Exercício: 2024
<b>Programa DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO</b>	
<b>Código do Programa 0021</b>	
<b>Unidade Executora BANCO DO Povo</b>	
<b>Código da Unidade 02.11.03</b>	
<b>ATIVIDADE: 2.080 MANUTENCAO DO BANCO DO Povo</b>	
<b>Código da Função 04.000 ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>Código da Sub-Função 04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>	
<b>INICIAL</b>	
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
1	UNIDADE
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$ 135.406,16</b>	
<b>Unidade Executora DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA</b>	
<b>Código da Unidade 02.11.04</b>	
<b>ATIVIDADE: 2.081 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA</b>	
<b>Código da Função 04.000 ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>Código da Sub-Função 04.126 TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO</b>	
<b>INICIAL</b>	
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
100	PERCENTUAL
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$ 1.595.750,45</b>	
<b>TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:</b>	<b>4.883.180,54</b>

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo  
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2024

Gemmap®  
GA101102  
Pag: 33 / 45

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL  
Projeto de Lei nº 1 de 30/09/2023

Situação INICIAL	Exercício: 2024
Programa FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Código do Programa 0022	

<b>Unidade Executora ADMINISTRACAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
Código da Unidade 02.12.01	
PROJETO: 1.015 EMENDAS PARLAMENTARES	
Código da Função 08.000 ASSISTENCIA SOCIAL	
Código da Sub-Função 08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	INCLUSÃO
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
0	PERCENTUAL
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$ 4.100,00</b>	

<b>Unidade Executora ADMINISTRACAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
Código da Unidade 02.12.01	
PROJETO: 1.026 CONST. SUPER CRAS DA VILA 80	
Código da Função 08.000 ASSISTENCIA SOCIAL	
Código da Sub-Função 08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	INCLUSÃO
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
0	METRO QUADRADO
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$ 0,00</b>	

<b>Unidade Executora ADMINISTRACAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
Código da Unidade 02.12.01	
PROJETO: 1.038 CONTRIBUICAO CENTRO SOCIAL SAO JOSE	
Código da Função 08.000 ASSISTENCIA SOCIAL	
Código da Sub-Função 08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	INCLUSÃO
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
0	PERCENTUAL
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$ 0,00</b>	

<b>Unidade Executora ADMINISTRACAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
Código da Unidade 02.12.01	
PROJETO: 1.042 PROGRAMA ALUGUEL SOCIAL	
Código da Função 08.000 ASSISTENCIA SOCIAL	
Código da Sub-Função 08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	INCLUSÃO
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
2	PESSOAS
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$ 20.000,00</b>	

<b>Unidade Executora ADMINISTRACAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
Código da Unidade 02.12.01	
ATIVIDADE: 2.038 BENEFICIOS EVENTUAIS	
Código da Função 08.000 ASSISTENCIA SOCIAL	
Código da Sub-Função 08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
100	PERCENTUAL
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$ 582.100,00</b>	

<b>Unidade Executora ADMINISTRACAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
Código da Unidade 02.12.01	
ATIVIDADE: 2.039 REPASSE AO TERCEIRO SETOR	
Código da Função 08.000 ASSISTENCIA SOCIAL	
Código da Sub-Função 08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	INICIAL

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo  
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2024

Gemmap®  
GA101102  
Pag: 34 / 45

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL  
Projeto de Lei nº 1 de 30/09/2023

Situação INICIAL	Exercício: 2024
Programa FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Código do Programa 0022	
<b>Unidade Executora ADMINISTRACAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
Código da Unidade 02.12.01	
<b>ATIVIDADE: 2.039 REPASSE AO TERCEIRO SETOR</b>	
Código da Função 08.000 ASSISTENCIA SOCIAL	
Código da Sub-Função 08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Meta Física para o Exercício	INICIAL
7	UNIDADE
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 1.283.679,76	
<b>Unidade Executora ADMINISTRACAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
Código da Unidade 02.12.01	
<b>ATIVIDADE: 2.041 MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO CRAS</b>	
Código da Função 08.000 ASSISTENCIA SOCIAL	
Código da Sub-Função 08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Meta Física para o Exercício	INICIAL
100	PERCENTUAL
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 497.969,53	
<b>Unidade Executora ADMINISTRACAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
Código da Unidade 02.12.01	
<b>ATIVIDADE: 2.045 MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO BOLSA FAMILIA</b>	
Código da Função 08.000 ASSISTENCIA SOCIAL	
Código da Sub-Função 08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Meta Física para o Exercício	INICIAL
100	PERCENTUAL
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 60.864,10	
<b>Unidade Executora ADMINISTRACAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
Código da Unidade 02.12.01	
<b>ATIVIDADE: 2.074 MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO CREAS</b>	
Código da Função 08.000 ASSISTENCIA SOCIAL	
Código da Sub-Função 08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Meta Física para o Exercício	INICIAL
100	PERCENTUAL
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 289.948,04	
<b>Unidade Executora ADMINISTRACAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
Código da Unidade 02.12.01	
<b>ATIVIDADE: 2.096 PROGRAMA LEITE DO IDOSO</b>	
Código da Função 08.000 ASSISTENCIA SOCIAL	
Código da Sub-Função 08.241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	
Meta Física para o Exercício	INCLUSÃO
100	PERCENTUAL
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 400.000,00	
<b>TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:</b>	3.138.653,43

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo  
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2024

Gemmap®  
GA101102  
Pág: 35 / 45

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Projeto de Lei nº 1 de 30/09/2023

Situação INICIAL	Exercício: 2024	
Programa DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE		
Código do Programa 0023		
<b>Unidade Executora ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE</b>		
Código da Unidade 02.13.01		
PROJETO: 1.041 PROGRAMA DE EDUCACAO AMBIENTAL		
Código da Função 18.000 GESTÃO AMBIENTAL		
Código da Sub-Função 18.541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	INCLUSÃO	
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	
0	UNIDADE	
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$ 15.000,00</b>		
<b>Unidade Executora ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE</b>		
Código da Unidade 02.13.01		
ATIVIDADE: 2.022 MANUTENCAO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE		
Código da Função 18.000 GESTÃO AMBIENTAL		
Código da Sub-Função 18.541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	INICIAL	
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	
100	PERCENTUAL	
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$ 2.086.157,71</b>		
<b>Unidade Executora ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE</b>		
Código da Unidade 02.13.01		
ATIVIDADE: 2.023 CIVAP - CONSORCIO INTERMUN. DO VALE DO PARANAPANEMA		
Código da Função 18.000 GESTÃO AMBIENTAL		
Código da Sub-Função 18.541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	INICIAL	
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	
100	PERCENTUAL	
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$ 165.455,00</b>		
<b>Unidade Executora ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE</b>		
Código da Unidade 02.13.01		
ATIVIDADE: 2.095 PROTECAO A CAUSA ANIMAL		
Código da Função 18.000 GESTÃO AMBIENTAL		
Código da Sub-Função 18.541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	INCLUSÃO	
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	
0	PERCENTUAL	
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$ 916.000,00</b>		
<b>Unidade Executora PRACAS, PARQUES, JARDINS E TREVOS</b>		
Código da Unidade 02.13.02		
ATIVIDADE: 2.024 PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E TREVOS		
Código da Função 18.000 GESTÃO AMBIENTAL		
Código da Sub-Função 18.541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	INICIAL	
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	
100	PERCENTUAL	
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$ 621.000,00</b>		
<b>Unidade Executora LIMPEZA PÚBLICA</b>		
Código da Unidade 02.13.03		
PROJETO: 1.013 IMPLANTACAO DE USINA DE RECICLAGEM		
Código da Função 18.000 GESTÃO AMBIENTAL		
Código da Sub-Função 18.541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	INCLUSÃO	

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo  
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2024

Gemmap®  
GA101102  
Pag: 36 / 45

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**  
**Projeto de Lei nº 1 de 30/09/2023**

Situação INICIAL	Exercício: 2024
<b>Programa DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE</b>	
<b>Código do Programa 0023</b>	
<b>Unidade Executora LIMPEZA PUBLICA</b>	
<b>Código da Unidade 02.13.03</b>	
<b>PROJETO: 1.013 IMPLANTACAO DE USINA DE RECICLAGEM</b>	
<b>Código da Função 18.000 GESTÃO AMBIENTAL</b>	
<b>Código da Sub-Função 18.541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL</b>	
<b>INCLUSÃO</b>	
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
0	PERCENTUAL
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$ 0,00</b>	
<b>Unidade Executora LIMPEZA PUBLICA</b>	
<b>Código da Unidade 02.13.03</b>	
<b>ATIVIDADE: 2.025 ACOES DE SANEAMENTO BASICO: LIMPEZA PUBLICA, COLETA SELETIVA, DESTINAÇÃO</b>	
<b>Código da Função 15.000 URBANISMO</b>	
<b>Código da Sub-Função 15.452 SERVIÇOS URBANOS</b>	
<b>INICIAL</b>	
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
100	PERCENTUAL
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$ 6.392.100,00</b>	
<b>Unidade Executora CEMITERIO</b>	
<b>Código da Unidade 02.13.04</b>	
<b>ATIVIDADE: 2.026 CEMITERIO</b>	
<b>Código da Função 04.000 ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>Código da Sub-Função 04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>	
<b>INICIAL</b>	
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
100	PERCENTUAL
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$ 491.100,00</b>	
<b>TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:</b>	<b>10.686.812,71</b>

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo  
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2024

Gemmap®  
GA101102  
Pág: 37 / 45

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Projeto da Lei nº 1 de 30/09/2023

Situação INICIAL	Exercício: 2024
Programa ASSUNTOS JURÍDICOS	
Código do Programa 0024	
<b>Unidade Executora ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS</b>	
Código da Unidade 02.14.01	
<b>ATIVIDADE: 2.012 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS</b>	
Código da Função 04.000 ADMINISTRAÇÃO	
Código da Sub-Função 04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
100	PERCENTUAL
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$ 1.531.342,54</b>	
Justificativa das Modificações:	
<b>Unidade Executora ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS</b>	
Código da Unidade 02.14.01	
<b>ATIVIDADE: 2.062 ATIVIDADE DELEGADA</b>	
Código da Função 04.000 ADMINISTRAÇÃO	
Código da Sub-Função 04.125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
4	NUMERO
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$ 318.900,00</b>	
<b>Unidade Executora TIRO DE GUERRA</b>	
Código da Unidade 02.14.02	
<b>ATIVIDADE: 2.091 MANUTENCAO DO TIRO DE GUERRA</b>	
Código da Função 05.000 DEFESA NACIONAL	
Código da Sub-Função 05.153 DEFESA TERRESTRE	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
70	PERCENTUAL
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$ 127.260,00</b>	
<b>Unidade Executora POSTO DE BOMBEIROS</b>	
Código da Unidade 02.14.03	
<b>ATIVIDADE: 2.092 MANUTENCAO DO POSTO DE BOMBEIROS</b>	
Código da Função 05.000 DEFESA NACIONAL	
Código da Sub-Função 05.153 DEFESA TERRESTRE	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
70	PERCENTUAL
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$ 476.000,00</b>	
<b>Unidade Executora CARTÓRIO ELEITORAL</b>	
Código da Unidade 02.14.04	
<b>ATIVIDADE: 2.093 MANUTENCAO DO CARTÓRIO ELEITORAL</b>	
Código da Função 04.000 ADMINISTRAÇÃO	
Código da Sub-Função 04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
50	PERCENTUAL
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$ 2.600,00</b>	
<b>TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:</b>	<b>2.456.102,54</b>

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo  
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2024

Gemmap®  
GA101102  
Pág: 38 / 45

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Projeto da Lei nº 1 de 30/09/2023

Situação INICIAL	Exercício: 2024
Programa APOIO AS PESSOAS COM DEFICIENCIA E/OU MOBILIDADE REDUZIDA	
Código do Programa 0025	

Unidade Executora ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA	
Código da Unidade 02.15.01	
ATIVIDADE: 2.082 MANUTENCAO DOS DIREITOS PESSOAS C/ DEFIC E OU MOB R	
Código da Função 08.000 ASSISTENCIA SOCIAL	
Código da Sub-Função 08.242 ASSISTÊNCIA DO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
100	PERCENTUAL
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 999.695,37	

Unidade Executora ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA	
Código da Unidade 02.15.01	
ATIVIDADE: 2.088 CURSOS PROFISSIONALIZANTES	
Código da Função 08.000 ASSISTENCIA SOCIAL	
Código da Sub-Função 08.242 ASSISTÊNCIA DO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	INCLUSÃO
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
100	PERCENTUAL
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 40.000,00	

Unidade Executora ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA	
Código da Unidade 02.15.01	
ATIVIDADE: 2.089 REPASSE AO TERCEIRO SETOR	
Código da Função 08.000 ASSISTENCIA SOCIAL	
Código da Sub-Função 08.242 ASSISTÊNCIA DO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	INCLUSÃO
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
100	NUMERO
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 771.000,00	

TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:	1.810.695,37
-------------------------------------	--------------

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo  
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2024

Gemmap®  
GA101102  
Pag: 39 / 45

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Projeto da Lei n° 1 de 30/09/2023

Situação INICIAL	Exercício: 2024
Programa ESPORTE E LAZER	
Código do Programa 0026	

Unidade Executora ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
Código da Unidade 02.16.01	
PROJETO: 1.018 IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE	
Código da Função 27.000 DESPORTO E LAZER	
Código da Sub-Função 27.812 DESPORTO COMUNITÁRIO	INCLUSÃO
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
0	PERCENTUAL
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 0,00	

Unidade Executora ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
Código da Unidade 02.16.01	
PROJETO: 1.027 CONST. BARRACAO E INST. GRAMA SINT. CAMPO IBSON CAETANO	
Código da Função 27.000 DESPORTO E LAZER	
Código da Sub-Função 27.812 DESPORTO COMUNITÁRIO	INCLUSÃO
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
0	METRO QUADRADO
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 0,00	

Unidade Executora ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
Código da Unidade 02.16.01	
PROJETO: 1.028 CONST. QUADRA BEACH TENIS E BADMINTON	
Código da Função 27.000 DESPORTO E LAZER	
Código da Sub-Função 27.812 DESPORTO COMUNITÁRIO	INCLUSÃO
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
0	METRO QUADRADO
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 0,00	

Unidade Executora ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
Código da Unidade 02.16.01	
PROJETO: 1.029 REVITALIZAÇÃO COMPL. ESPORTIVO BOANERGES D. A. BRITO	
Código da Função 27.000 DESPORTO E LAZER	
Código da Sub-Função 27.812 DESPORTO COMUNITÁRIO	INCLUSÃO
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
0	METRO QUADRADO
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 463.060,98	

Unidade Executora ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
Código da Unidade 02.16.01	
PROJETO: 1.033 REFORMA E AMPLIACAO DO GINASIO DE ESPORTE ANIZ ABRAS	
Código da Função 27.000 DESPORTO E LAZER	
Código da Sub-Função 27.812 DESPORTO COMUNITÁRIO	INCLUSÃO
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
0	PERCENTUAL
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 1.000.000,00	

Unidade Executora ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
Código da Unidade 02.16.01	
PROJETO: 1.036 REVITALIZACAO DOS CAMPOS DO JARDIM BRASILIA E/OU GUARANI	
Código da Função 27.000 DESPORTO E LAZER	
Código da Sub-Função 27.812 DESPORTO COMUNITÁRIO	INICIAL

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo  
 ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2024

Gemmap®  
 GA101102  
 Pag: 40 / 45

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**  
 Projeto de Lei nº 1 de 30/09/2023

Situação INICIAL	Exercício: 2024
Programa ESPORTE E LAZER	
Código do Programa 0026	

Unidade Executora ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
Código da Unidade 02.16.01	
<b>PROJETO: 1.036 REVITALIZACAO DOS CAMPOS DO JARDIM BRASILIA E/OU GUARANI</b>	
Código da Função 27.000 DESPORTO E LAZER	
Código da Sub-Função 27.812 DESPORTO COMUNITÁRIO	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
0	PERCENTUAL
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$ 1.213.230,00</b>	

Unidade Executora ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
Código da Unidade 02.16.01	
<b>ATIVIDADE: 2.013 MANUTENCAO DO PROGRAMA ESPORTES E LAZER</b>	
Código da Função 27.000 DESPORTO E LAZER	
Código da Sub-Função 27.812 DESPORTO COMUNITÁRIO	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
100	PERCENTUAL
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$ 3.779.204,65</b>	

<b>TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:</b>	6.455.495,63
--	--------------

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo  
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2024

Gemmap®  
GA101102  
Pág: 41 / 45

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Projeto de Lei nº 1 de 30/09/2023

Situação INICIAL	Exercício: 2024
Programa DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO	
Código do Programa 0027	

Unidade Executora ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO	
Código da Unidade 02.17.01	
PROJETO: 1.007 VALORIZAÇÃO TURÍSTICA PALÁCIO DA CULTURA UMBERTO MAGNANI NETO	
Código da Função 23.000 COMÉRCIO E SERVIÇOS	
Código da Sub-Função 23.695 TURISMO	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
0	PERCENTUAL
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 0,00	

Unidade Executora ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO	
Código da Unidade 02.17.01	
PROJETO: 1.008 REVITALIZAÇÃO RECINTO EXPO JOSE ROSSO - ILUMINAÇÃO	
Código da Função 23.000 COMÉRCIO E SERVIÇOS	
Código da Sub-Função 23.695 TURISMO	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
0	PERCENTUAL
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 0,00	

Unidade Executora ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO	
Código da Unidade 02.17.01	
PROJETO: 1.009 VALORIZAÇÃO TURÍSTICA MUSEU ERNESTO BERTOLDI	
Código da Função 23.000 COMÉRCIO E SERVIÇOS	
Código da Sub-Função 23.695 TURISMO	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
100	PERCENTUAL
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 364.100,00	

Unidade Executora ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO	
Código da Unidade 02.17.01	
PROJETO: 1.010 LANCHONETE PARQUE ECOLÓGICO	
Código da Função 23.000 COMÉRCIO E SERVIÇOS	
Código da Sub-Função 23.695 TURISMO	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
100	PERCENTUAL
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 0,00	

Unidade Executora ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO	
Código da Unidade 02.17.01	
PROJETO: 1.011 REVITALIZAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA	
Código da Função 23.000 COMÉRCIO E SERVIÇOS	
Código da Sub-Função 23.695 TURISMO	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
100	PERCENTUAL
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 500.100,00	

Unidade Executora ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO	
Código da Unidade 02.17.01	
PROJETO: 1.019 INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTOS TURÍSTICOS - PARQUE ECOLÓGICO	
Código da Função 23.000 COMÉRCIO E SERVIÇOS	

Código da Sub-Função 23.695 TURISMO INCLUSÃO

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo  
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2024

Gemmap®  
GA 101102  
Pág: 42 / 45

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL  
Projeto de Lei nº 1 de 30/09/2023

Situação INICIAL	Exercício: 2024
Programa DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO	
Código do Programa 0027	

Unidade Executora ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO	
Código da Unidade 02.17.01	
<b>PROJETO: 1.019 INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTOS TURÍSTICOS - PARQUE ECOLÓGICO</b>	
Código da Função 23.000 COMÉRCIO E SERVIÇOS	
Código da Sub-Função 23.695 TURISMO	INCLUSÃO
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
0	PERCENTUAL
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$ 615.100,00</b>	

Unidade Executora ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO	
Código da Unidade 02.17.01	
<b>PROJETO: 1.034 INFRAESTRUTURA TURÍSTICA BOSQUE DAS LUZES</b>	
Código da Função 23.000 COMÉRCIO E SERVIÇOS	
Código da Sub-Função 23.695 TURISMO	INCLUSÃO
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
0	PERCENTUAL
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$ 0,00</b>	

Unidade Executora ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO	
Código da Unidade 02.17.01	
<b>PROJETO: 1.044 CONSTRUÇÃO DA PRAÇA - CONV. ESTADUAL</b>	
Código da Função 23.000 COMÉRCIO E SERVIÇOS	
Código da Sub-Função 23.695 TURISMO	INCLUSÃO
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
100	PERCENTUAL
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$ 400.100,00</b>	

Unidade Executora ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO	
Código da Unidade 02.17.01	
<b>ATIVIDADE: 2.059 MANUTENÇÃO DO RECINTO DE EXPOSIÇÕES JOSE ROSSO</b>	
Código da Função 23.000 COMÉRCIO E SERVIÇOS	
Código da Sub-Função 23.695 TURISMO	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
100	PERCENTUAL
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$ 0,00</b>	

Unidade Executora ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO	
Código da Unidade 02.17.01	
<b>ATIVIDADE: 2.085 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO</b>	
Código da Função 04.000 ADMINISTRAÇÃO	
Código da Sub-Função 04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
100	PERCENTUAL
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$ 4.684.188,84</b>	

Unidade Executora DEPARTAMENTO DE VIAS URBANAS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
Código da Unidade 02.17.02	
<b>PROJETO: 1.035 ILUMINAÇÃO DISTRITO E AV SANTOS DUMONT</b>	
Código da Função 25.000 ENERGIA	
Código da Sub-Função 25.752 ENERGIA ELÉTRICA	INCLUSÃO

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo  
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2024

Gemmap®  
GA101102  
Pág: 43 / 45

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

Projeto de Lei nº 1 de 30/09/2023

Situação INICIAL	Exercício: 2024
Programa DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO	
Código do Programa 0027	

Unidade Executora DEPARTAMENTO DE VIAS URBANAS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
Código da Unidade 02.17.02	
<b>PROJETO: 1.035 ILUMINAÇÃO DISTRITO E AV SANTOS DUMONT</b>	
Código da Função 25.000 ENERGIA	
Código da Sub-Função 25.752 ENERGIA ELÉTRICA	INCLUSÃO
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
0	PERCENTUAL
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$ 0,00</b>	

Unidade Executora DEPARTAMENTO DE VIAS URBANAS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
Código da Unidade 02.17.02	
<b>PROJETO: 1.043 INFRAESTRUTURA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CONV. ESTADUAL</b>	
Código da Função 25.000 ENERGIA	
Código da Sub-Função 25.752 ENERGIA ELÉTRICA	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
100	PERCENTUAL
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$ 750.100,00</b>	

Unidade Executora DEPARTAMENTO DE VIAS URBANAS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
Código da Unidade 02.17.02	
<b>ATIVIDADE: 2.060 MANUTENCAO DE VIAS URBANAS E ILUMINACAO PUBLICA</b>	
Código da Função 25.000 ENERGIA	
Código da Sub-Função 25.752 ENERGIA ELÉTRICA	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
100	PERCENTUAL
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$ 3.805.000,00</b>	

Unidade Executora DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO - DEMUTRAN	
Código da Unidade 02.17.03	
<b>PROJETO: 1.014 EXECUCAO DE PASSEIO PUBLICO</b>	
Código da Função 26.000 TRANSPORTE	
Código da Sub-Função 26.782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	INCLUSÃO
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
0	PERCENTUAL
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$ 0,00</b>	

Unidade Executora DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO - DEMUTRAN	
Código da Unidade 02.17.03	
<b>ATIVIDADE: 2.061 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO TRANSITO - DEMUTRAN</b>	
Código da Função 26.000 TRANSPORTE	
Código da Sub-Função 26.782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
100	PERCENTUAL
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$ 1.498.881,44</b>	

<b>TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:</b>	12.617.570,28
--	---------------

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo  
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2024

Gemmap®  
GA 101102  
Pag: 44 / 45

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Projeto de Lei nº 1 de 30/09/2023

Situação INICIAL	Exercício: 2024
Programa CODESAN SERVICOS E OBRAS	
Código do Programa 0028	
<b>Unidade Executora CODESAN SERVICOS MUNICIPAIS, URBANOS E RURAIS</b>	
<b>Código da Unidade 03.01.01</b>	
<b>OP.ESPECIAL: 0.008 CONCESSAO BONUS DE NATAL - AUTARQUIA</b>	
Código da Função 04.000 ADMINISTRAÇÃO	
Código da Sub-Função 04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	
INCLUSÃO	
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
0	PESSOAS
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 0,00	
<b>Unidade Executora CODESAN SERVICOS MUNICIPAIS, URBANOS E RURAIS</b>	
<b>Código da Unidade 03.01.01</b>	
<b>ATIVIDADE: 2.058 TRANSPORTE PUBLICO MUNICIPAL</b>	
Código da Função 15.000 URBANISMO	
Código da Sub-Função 15.453 TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	
INICIAL	
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
100	PERCENTUAL
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 1.135.500,00	
<b>Unidade Executora CODESAN SERVICOS MUNICIPAIS, URBANOS E RURAIS</b>	
<b>Código da Unidade 03.01.01</b>	
<b>ATIVIDADE: 2.083 ADMINISTRACAO DA CODESAN E SERVICOS MUNICIPAIS</b>	
Código da Função 04.000 ADMINISTRAÇÃO	
Código da Sub-Função 04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	
INICIAL	
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
100	PERCENTUAL
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 11.385.182,94	
<b>Unidade Executora CODESAN SERVICOS MUNICIPAIS, URBANOS E RURAIS</b>	
<b>Código da Unidade 03.01.01</b>	
<b>ATIVIDADE: 2.084 OBRAS E SERVICOS</b>	
Código da Função 04.000 ADMINISTRAÇÃO	
Código da Sub-Função 04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	
INICIAL	
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
100	PERCENTUAL
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 4.867.492,73	
<b>TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:</b>	17.388.175,67

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo  
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2024

Gemmap®  
GA101102  
Pág: 45 / 45

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**  
**Projeto de Lei nº 1 de 30/09/2023**

Situação INICIAL	Exercício: 2024
Programa RESERVA DE CONTIGENCIA	
Código do Programa 9999	
<b>Unidade Executora ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DE FINANCAS</b>	
Código da Unidade 02.03.01	
<b>OP.ESPECIAL: 0.005 RESERVA DE CONTIGENCIA</b>	
Código da Função 99.000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Código da Sub-Função 99.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
INICIAL	
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
1	PERCENTUAL
Custo Financeiro para o Exercício R\$	1.400.000,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:</b>	<b>1.400.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL PARA O EXERCÍCIO:</b>	<b>274.146.118,52</b>



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo  
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2024

Gemmap®  
GA101101  
Pag: 1 / 33

DESCRÍÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 1 de 30/09/2023

Situação INICIAL	Exercício: 2024		
Programa OPERACOES ESPECIAIS			
Código do Programa 0000			
Unidade Responsável SECRETARIA DE FINANCAS			
Código da Unidade 02.03.00			
Objetivo	Pagamento de operações de créditos constantes na dívida fundada. Pagamento de precatórios, conforme ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos (Art. 100/CF). Pagamento da contribuição social PASEP.		
Justificativa	Cumprir com as obrigações contratuais oriundas de operações de créditos, obrigações contributivas sociais oriundas da Lei 9.715/1998 que institui o PASEP e bem como, das decisões judiciais transitadas em julgado.		
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
DÍVIDA CONTRATUAL	R\$	2.176.547,00	1.300.000,00
PRECATÓRIOS JUDICIAIS	R\$	893.296,95	1.500.000,00
JUROS DA DÍVIDA CONTRATUAL	R\$	1.451.031,33	500.000,00
PASEP	R\$	1.268.834,94	2.250.000,00
<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 3.200.000,00</b>			
Justificativas das Modificações			

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo  
 ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2024

Gemmap®  
 GA.101101  
 Pag: 2 / 33

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 1 de 30/09/2023

Situação INICIAL	Exercício: 2024		
Programa MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL			
Código do Programa 0001			
Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL			
Código da Unidade 01.01.00			
Objetivo Pagamento de despesas para Manutenção do Poder Legislativo.			
Justificativa	Pagamento de vencimentos e vantagens fixas de pessoal, subsídios de agentes políticos, obrigações patronais, material de consumo, material de distribuição gratuita, passagens e despesas com locomoção, serviços de consultoria, outros serviços de terceiros - pessoa física e pessoa jurídica, despesas de exercícios anteriores, indenização e restituição, obras e instalações e aquisição de equipamentos e material permanente, auxílio alimentação, auxílio saúde e auxílio transporte. Necessidade de pagamento de proventos (salários) de inativos (aposentados) e pensionistas do Poder Legislativo;		
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO LEGISLATIVO	%	0,00	100,00
MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	%	0,00	100,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$	5.671.423,70		
Justificativas das Modificações			

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo  
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2024

Gemmap®  
GA101101  
Pag: 3 / 33

DESCRÍÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 1 de 30/09/2023

Situação INICIAL	Exercício: 2024		
<b>Programa GESTÃO EXECUTIVA</b>			
<b>Código do Programa 0002</b>			
<b>Unidade Responsável GABINETE DO PREFEITO</b>			
<b>Código da Unidade 02.01.00</b>			
<b>Objetivo</b> Manutenção do Gabinete visando proporcionar ao Prefeito Municipal as condições necessárias ao atendimento das demandas externas da população e da cidade e das demandas internas dos servidores. Manutenção da Procuradoria Jurídica e de Controle Interno.			
<b>Justificativa</b> Necessidade de proporcionar as condições ideais para que o Prefeito Municipal exerça suas funções. Necessidade de apoio e manutenção a Procuradoria Jurídica visando que esta obtenha as condições ideais para realizar a defesa dos interesses jurídicos do Município. Manutenção da Controladoria Interna do Município, Órgão Fiscalizador e de suma importância ao desenvolvimento das atividades de gestão Municipal.			
<b>METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DA PROCURAÇÃO JURÍDICA	Nº	1,00	1,00
MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	Nº	1,00	1,00
MANUTENÇÃO DO GABINETE	Nº	1,00	1,00
MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	Nº	1,00	1,00
FORTALECIMENTO E AUMENTO DA ESTRUTURA DE CONTROLADORIA - Nº DE SERVIDORES	Nº	3,00	6,00
TETO DE AUMENTO ANUAL DE DESPESA DO ORGÃO/PROGRAMA	%	0,00	3,00
<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 3.226.816,91</b>			
<b>Justificativas das Modificações</b>			

DESCRÍÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 1 de 30/09/2023

Situação INICIAL	Exercício: 2024		
<b>Programa GESTAO ADMINISTRATIVA</b>			
<b>Código do Programa 0003</b>			
<b>Unidade Responsável SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>			
<b>Código da Unidade 02.02.00</b>			
<b>Objetivo</b> Manter e adequar todos os departamentos de acordo com suas necessidades, visando assim a melhora do atendimento junto a população, tais como: - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente; - Reforma, Ampliação e Adequação de Áreas existentes; - Reestruturação de Planos de Cargos e Salários do Funcionamento Municipal; - Contratação de funcionários; - Pagamento de Aposentados e Pensionistas;			
<b>Justificativa</b> Manter a Secretaria dotada de estrutura física e financeira adequada para atendimento as necessidades da Administração, tais como: - Adequar todos os departamentos de acordo com suas necessidades, para melhorar atendimento junto a população; - Reforma Geral do Paço Municipal; - Necessidade de reestruturação funcionalismo; - Deficiência de funcionários no quadro; - Desocupação de prédios de terceiros e extinção de pagamentos de aluguéis; - Desapropriação de imóveis para construção de casas populares e outros; - Despesas obrigatórias com normas existentes; - Aquisição de equipamentos e veículos.			
<b>METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR	Nº	1,00	1,00
DESAPOPRIAÇÃO JUDICIAL CLUBE NAUTICO	%	0,00	100,00
TETO DE AUMENTO ANUAL DE DESPESA DO ORGÃO/PROGRAMA	%	0,00	3,00
DESAPOPRIAÇÃO - AMPLIAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA	%	0,00	100,00
CONCESSAO BONUS DE NATAL	PESS	0,00	1.180,00
DESAPOPRIAÇÃO JUDICIAL - MORA DIAS E/OU RECINTO DE EXPOSIÇÕES JOSÉ ROSSO	%	0,00	100,00
RESTITUICAO CONCURSO PÚBLICO	%	0,00	100,00
DESAPOPRIAÇÃO - IMPLANTAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE MORADIAS POPULARES	R\$	0,00	2.590.312,50
CONCESSAO DE SUBVENCAO ECONOMICA A CODESAN	Nº	0,00	1,00
DESAPOPRIAÇÃO JUDICIAL - AREA NAS IMEDIAÇOES RECINTO DE EXPOSICAO JOSE ROSSO	%	0,00	100,00
REFORMA DO PAÇO MUNICIPAL	%	0,00	100,00
DIGITALIZACAO DO ARQUIVO MUNICIPAL	%	0,00	100,00
REFORMA TERMINAL RODOVIARIO	%	0,00	100,00
REFORMA DA BASE DE BOMBEIROS	%	0,00	100,00
MANUTENCAO DO CARTÓRIO ELEITORAL	Nº	1,00	0,00
MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE FROTA MUNICIPAL	Nº	1,00	1,00
MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS	Nº	1,00	0,00
MANUTENCAO DO TIRO DE GUERRA	Nº	1,00	0,00
REFORMA DO REFEITORIO E COZINHA DO PAÇO MUNICIPAL	%	0,00	100,00
INTERVENCAO - CONTRIBUICAO SANTA CASA DE MISERICORDIA SANTA CRUZ DO RIO PARDO	%	0,00	0,00
DESAPOPRIAÇÃO JUDICIAL	%	0,00	100,00
ASSISTENCIA FINANCEIRA TRANSPORTE COLETIVO EMENDA CONSTITUCIONAL 123/2022	%	0,00	100,00
<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 12.990.532,05</b>			
<b>Justificativas das Modificações</b>			

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo  
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2024

Gemmap®  
GA101101  
Pag: 5 / 33

DESCRÍÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 1 de 30/09/2023

Situação INICIAL	Exercício: 2024		
Programa GESTAO FINANCEIRA, ORÇAMENTARIA, CONTABIL, TRIBUTARIO E FISCAL			
Código do Programa 0004			
Unidade Responsável SECRETARIA DE FINANCAS			
Código da Unidade 02.03.00			
Objetivo	Desenvolver esforços para a continuação e aprimoramento do atendimento ao contribuinte, de forma rápida, cortes e eficiente, e, de maneira análoga, ao público interno; Dar continuidade à modernização do sistema de arrecadação de tributos, visando ao aumento da Receita Própria; Manter sempre em dia e em ordem os serviços inerentes à Secretaria; Administrar tempestivamente a insolência dos equipamentos de informática; Efetuar a emissão e entrega de carnês de IPTU e ISS dentro do prazo legal e promover com eficiência a cobrança, tanto na área administrativa quanto na judicial; Combater sistematicamente a inadimplência; Promover de forma planejada e sistemática o treinamento de funcionários, despertando-lhes a motivação para o desempenho de suas atribuições, gerando, em consequência, o aumento da produtividade; Efetuar o pagamento dos precatórios judiciais de acordo com a EC 62 e controlar mensalmente o pagamento da Dívida Contratual firmada com o Banco Brasil; Manter em dia o recolhimento do PASEP; Administrar a Reserva de Contingência, de acordo, com as normas contidas na LDO; Gerir o orçamento e as finanças do Município com lisura, honestidade, respeitando os princípios da Administração Pública e obrigações legais oriundas da CF, Lei 4.320/64, LRF e peças orçamentárias. Promover de forma planejada e sistemática o treinamento de funcionários.		
Justificativa	A fim de que possamos pôr em execução o planejamento desta secretaria, é indispensável dotá-la de recursos materiais e humanos compatíveis com grau de complexidade que os serviços exigem. Para isso é necessário contínuo investimento na reposição de equipamentos de informática, em decorrência do alto grau de obsolescência. Em paralelo, se faz imperioso o constante treinamento dos funcionários, propiciando-lhes participação em cursos, a fim de que possam acompanhar as frequentes alterações da legislação, bem como da incessante criação de novos serviços. Acrescente-se que o treinamento gera também motivação e aumento em consequência, a produtividade. Devido às enormes exigências dos órgãos de controle externo, em especial do Tribunal de Contas, é imprescindível a continuidade dos serviços de Assessoria Contábil, que dá enorme tranquilidade e grande respaldo ao Chefe do Executivo com relação a aprovação das contas públicas municipais.		
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR	%	100,00	100,00
INCREMENTO ANUAL DA RECEITA TRIBUTARIA PRÓPRIA MUNICIPAL	R\$	0,00	8.000.000,00
INCREMENTO ANUAL DO ICMS	R\$	0,00	11.500.000,00
INCREMENTO ANUAL DO ITR	R\$	0,00	1.500.000,00
IMPLEMENTAÇÃO DE TRAMITE DOCUMENTAL DIGITAL FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO	%	0,00	100,00
INFORMATIZAÇÃO DOS PROCESSOS DA FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	%	0,00	100,00
GEORREFERENCIAMENTO URBANO E RURAL	%	0,00	100,00
<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 2.599.713,96</b>			
Justificativas das Modificações			

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo  
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2024

Gemmap®  
GA101101  
Pag: 6 / 33

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei n° 1 de 30/09/2023

Situação INICIAL	Exercício: 2024		
<b>Programa FMS - ATENÇÃO PRIMÁRIA</b>			
<b>Código do Programa 0005</b>			
<b>Unidade Responsável SECRETARIA DE SAÚDE</b>			
<b>Código da Unidade 02.04.00</b>			
<b>Objetivo</b> Garantir acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a atenção básica através de prevenção, promoção e recuperação, mediante a efetivação da política de atenção básica resolutiva, integral e humanizada.			
<b>Justificativa</b> Reorganizar a mudança do modelo em atenção básica da saúde do município, para vínculos da assistência integral da população das áreas de prevenção, promoção e recuperação da saúde dos usuários do SUS.			
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
COBERTURA POPULACIONAL ESTIMADA PELAS EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	%	70,00	100,00
NUMERO DE EQUIPE NA SF IMPLANTADA E EM FUNCIONAMENTO	Nº	1,00	1,00
PERCENTUAL DE AÇÕES E SERVIÇOS DIVULGADOS.	%	100,00	100,00
PERCENTUAL DE ACOLHIMENTO E ATENDIMENTO PREFERENCIAL IMPLANTADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE	%	50,00	100,00
% UNID. SAÚDE DA ATENÇÃO PRIM. INSERIDOS NO PROG. DE VIGILÂNCIA DO DESENVOLV. E AS UNID ESC INFANT CAP	%	25,00	100,00
NUMERO DE MODALIDADE DE GRUPO TERAPEUTICO PARA ADOLESCENTES	Nº	1,00	4,00
NUMERO DE MODALIDADE DE GRUPO TERAPEUTICO PARA ADOLESCENTES	Nº	1,00	4,00
PROPORÇÃO DE REUNIÕES DE EQUIPES IMPLANTADAS NAS 10 UNID DE SAÚDE	%	50,00	100,00
NUMERO DE PESQUISA DE SATISFAÇÃO DE USUÁRIOS SUS POR AMOSTRAGEM	%	100,00	100,00
<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 28.222.058,06</b>			
<b>Justificativas das Modificações</b>			

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo  
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2024

Gemmap®  
GA101101  
Pag: 7 / 33

DESCRÍÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 1 de 30/09/2023

Situação INICIAL	Exercício: 2024					
Programa FMS - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESPECIALIDADES						
Código do Programa	0006					
Unidade Responsável	SECRETARIA DE SAÚDE					
Código da Unidade	02.04.00					
<b>Objetivo</b> Realizar a regulação do SUS através de serviços regionalizados e de manutenção e evolução da central de agendamento de consultas especializadas, central de ambulâncias, central de regulação e urgência e emergência, tratamento fora do domicílio, central de regulação de SADT e APAC e Promoção Atendimento Integral a Saúde da Mulher.						
<b>Justificativa</b> Organizar e qualificar o acesso à assistência ambulatorial especializada e hospitalar.						
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO						
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
CONTRIBUIÇÃO INTERVENÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO	%	100,00	100,00			
PERCENTUAL DE INTERNACÕES POR CAUSAS SENSÍVEIS À ATENÇÃO BÁSICA	%	15,00	15,00			
NÚMERO DE AÇÕES DE APROVIMENTO DO SAMU PARA ATENDIMENTO DOS CASOS AGUDOS DE SAÚDE MENTAL	Nº	1,00	4,00			
% DE ATEND. DEMANDA DOS CASOS COM ALT. NO DESENV. INFANTIL COM A REALIZAÇÃO E ENC. PI TRAT EXISTENTE	%	25,00	100,00			
NÚMERO DE CIRURGIAS ELETIVAS REALIZADAS E POPULAÇÃO RESIDENTE	Nº	355,00	411,00			
RAZÃO DE ATENDIMENTOS DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO VERMELHO E VERDE NA POPULAÇÃO RESIDENTE DO UPA	RAZÃO	0,93	1,08			
NÚMERO DE CONSULTAS PSIQUIÁTRICAS E PSICÓLOGOS TERAPEUTICOS.	Nº	4.500,00	18.000,00			
Nº DE TREIN. AOS PROF. A IMPLEMENTAÇÃO DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMP. PARA PACIENTES VULNERÁVEIS	Nº	1,00	1,00			
<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$</b>	<b>46.826.683,91</b>					
<b>Justificativas das Modificações</b>						

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo  
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2024

Gemmap®  
GA101101  
Pag: 8 / 33

DESCRÍÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 1 de 30/09/2023

Situação INICIAL	Exercício: 2024		
Programa FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
Código do Programa 0007			
Unidade Responsável SECRETARIA DE SAÚDE			
Código da Unidade 02.04.00			
Objetivo Reduzir os riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção em vigilância em saúde.			
Justificativa Necessidade de coordenar as ações e integrar os diversos serviços que tem por finalidade o controle de riscos, doenças e agravos da saúde e qualificação e expansão as ações de vigilância sanitária e epidemiológica.			
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
COBERTURA DE INSPEÇÃO SANITÁRIA DE ESTABELECIMENTOS CADASTRADOS	%	90,00	90,00
COLETA DE AMOSTRAS ÁGUA- PROGRAMA PROÁGUA	Nº	120,00	120,00
PROP.VACINAS S. CALEND.NAC.DE IMUNIZ.-PENTA 3ª D. 95%;PNEUM.10 2ª D. 95%;PÓLIOVIP 3ª D.95%;TRIPL.V.	%	100,00	100,00
PROPORÇÃO DE CURA DOS CASOS NOVOS DE HANSENAISE DIAGNOSTICADOS NOS ANOS DAS COORTES	%	100,00	100,00
PROPORÇÃO DE CURA DE CASOS NOVOS DE TUBERCULOSE PULMONAR BA CLÍFERA	%	80,00	80,00
INCIDÊNCIA DE AIDS EM MENORES DE 5 ANOS DE IDADE	Nº	0,00	0,00
PROPORÇÃO DE ÓBITOS MULHERES EM IDADE FÉRTIL (10 A 49 ANOS) INVESTIGADOS	%	100,00	100,00
REDUÇÃO DA TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL	TX	10,00	7,00
Nº DE CICLOS QUE ATINGIRAM MÍNIMO 80% DE COBERTURA DE IMÓVEIS VISITADOS.	%	100,00	100,00
CONTROLE VETORIAL DA DENGUE			
REDUÇÃO DE INCIDÊNCIA DE SÍFILIS CONGÊNITA	Nº	0,00	0,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$	2.310.404,66		
Justificativas das Modificações			

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo  
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2024

Gemmap®  
GA101101  
Pag: 9 / 33

DESCRÍÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 1 de 30/09/2023

Situação INICIAL	Exercício: 2024		
Programa FMS - ASSISTENCIA FARMACÉUTICA			
Código do Programa 0008			
Unidade Responsável SECRETARIA DE SAUDE			
Código da Unidade 02.04.00			
Objetivo Garantir assistência farmacêutica e facilitar o acesso da população a medicamentos essenciais no âmbito do SUS, promovendo o acesso aos medicamentos dos componentes básico, estratégico e especializado e material médico hospitalar.			
Justificativa Fornecimento e criação de condições adequadas à dispensação de medicamentos e material médico hospitalar com orientação farmacêutica e acompanhamento do tratamento dos usuários.			
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
PERCENTUAL DE AÇÕES REALIZADAS PELA COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA (CFT)	%	100,00	100,00
<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 4.623.972,58</b>			
Justificativas das Modificações			

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo  
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2024

Gemmap®  
GA101101  
Pag: 10 / 33

DESCRÍÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 1 de 30/09/2023

Situação INICIAL	Exercício: 2024		
Programa FMS - DESPESAS DE GESTAO			
<b>Código do Programa 0009</b>			
<b>Unidade Responsável SECRETARIA DE SAUDE</b>			
<b>Código da Unidade 02.04.00</b>			
<b>Objetivo</b> Gerenciar o controle efetivo para construir o acesso com qualidade, equidade e universalidade aos usuários e trabalhadores do SUS, provando à gestão administrativa e que não concorram diretamente na produção de bens e serviços especificados gerados pela implementação de ações.			
<b>Justificativa</b> Fortalecer a gestão de pessoas na Secretaria Municipal de Saúde e estabelecer mecanismos que contribuam para a aproximação do SUS a tecnologia de inovação em saúde			
<b>METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
QUALIFICAR E MANTER O PROCESSO DE OUVIDORIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Nº	1,00	1,00
NÚMERO DE ÁREAS COM PROFISSIONAIS CAPACITADOS COM EDUCAÇÃO PERMANENTE NA SAÚDE	Nº	5,00	5,00
<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 3.560.208,06</b>			
<b>Justificativas das Modificações</b>			

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo  
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2024

Gemmap®  
GA101101  
Pag: 11 / 33

DESCRÍÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 1 de 30/09/2023

Situação INICIAL	Exercício: 2024		
Programa FMS - INVESTIMENTOS			
Código do Programa 0010			
Unidade Responsável SECRETARIA DE SAÚDE			
Código da Unidade 02.04.00			
Objetivo Expansão e aperfeiçoamento da Atenção Básica e Média Complexidade, assegurando o atendimento integral à saúde com equidade e resolutividade.			
Justificativa Ampliação da capacidade resolutiva das Unidades Básicas de Saúde e Ambulatório de Especialidades, para assegurar o atendimento total da demanda e cumprimento do princípio da universalidade no Sistema Único de Saúde.			
<b>METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
NÚMERO DE UNIDADES BÁSICAS COM APARELHAMENTO PARA SERVIÇOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	Nº	7,00	7,00
NÚMERO DE UNIDADES COM APARELHAMENTO PARA SERVIÇOS NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	Nº	5,00	5,00
CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	Nº	2,00	2,00
<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$</b>	<b>1.405.000,00</b>		
<b>Justificativas das Modificações</b>			

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo  
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2024

Gemmap®  
GA101101  
Pag: 12 / 33

DESCRÍÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 1 de 30/09/2023

Situação INICIAL	Exercício: 2024		
Programa EDUCACAO - GESTAO E PLANEJAMENTO			
Código do Programa 0011			
Unidade Responsável SECRETARIA DE EDUCACAO			
Código da Unidade 02.05.00			
Objetivo Manter a Secretaria de Educação estruturada para o atendimento das necessidades cotidianas de sua rede de ensino			
Justificativa Elaborar, coordenar, monitorar e avaliar as políticas públicas no âmbito educacional, primando pela qualidade do ensino e acesso de todos à educação.			
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENCAO DA SECRETARIA E FORTALECIMENTO DA EDUCACAO BASICA	%	100,00	100,00
MANUTENCAO DA EQUIPE DE SUPERVISORES E COORDENADORES	%	100,00	100,00
CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES	Nº	0,00	40,00
METAS DE IDEB - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	NOTA	7,30	7,90
METAS DE IDEB - ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	NOTA	6,30	6,90
TAXA DE ESCOLARIDADE DOS 6 AOS 14 ANOS	%	96,30	97,20
IMPLANTAR AULAS DE LINGUA ESTRANGEIRA PARA OS ALUNOS DA REDE PUBLICA - Nº DE ALUNOS ATENDIDOS	Nº	0,00	2.600,00
PERCENTUAL DE FORMACAO INICIAL E CONTINUADA DE PROFESSORES	%	0,00	70,00
PREMIAÇÃO PARA JOVENS DO PROJETO SANTA CRUZ NO ENEM - JUV ENTUDE SEM FRONTEIRAS - Nº DE JOVENS	Nº	0,00	25,00
IMPLANTACAO DE ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL	Nº	1,00	2,00
PERCENTUAL DE COBERTURA DE ENERGIA SOLAR NAS UNIDADES DE ENSINO	%	0,00	100,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	%	90,00	100,00
<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 1.752.404,90</b>			
Justificativas das Modificações			

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo  
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2024

Gemmap®  
GA101101  
Pag: 13 / 33

DESCRÍÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 1 de 30/09/2023

Situação INICIAL	Exercício: 2024		
<b>Programa EDUCACAO BASICA INFANTIL E FUNDAMENTAL</b>			
<b>Código do Programa 0012</b>			
<b>Unidade Responsável SECRETARIA DE EDUCACAO</b>			
<b>Código da Unidade 02.05.00</b>			
<p><b>Objetivo</b> Manter a Secretaria estruturada para o atendimento de eventuais necessidades cotidianas das suas respectivas sub-unidades, tais como:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Ampliar o atendimento de crianças de 7 a 14 anos.</li> <li>- Equipar as escolas com mobiliário adequado para atendimento de alunos da Educação Infantil/Fundamental.</li> <li>- Readequar o Transporte de Alunos do Ensino Fundamental.</li> <li>- Atender as necessidades nutricionais da Merenda Escolar visando a melhoria de saúde das crianças matriculadas nas escolas.</li> <li>- Ampliar o atendimento a Educação Infantil.</li> <li>- Ampliar o atendimento integral a crianças e adolescentes de 7 a 14 anos.</li> <li>- Readequar e ampliar o atendimento a educação infantil.</li> <li>- Readequar o atendimento a educação infantil e fundamental.</li> <li>- Implementar o atendimento nas unidades escolares.</li> </ul>			
<b>Justificativa</b>	<p>Manter o aprimoramento no atendimento de todas as necessidades da Secretaria e de suas sub-unidades, tais como:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Garantir o acesso e a permanência de crianças e adolescentes da faixa etária de 7 a 14 anos em situação de risco através de atendimento integral ao período inverso ao escolar.</li> <li>- Garantir o acesso e a permanência de crianças e adolescentes da faixa etária de 7 a 14 anos em situação de risco através de um atendimento integral em período inverso ao escolar.</li> <li>- Devido a ampliação de escolas com construção de salas de aula há necessidade de aquisição de mobiliário.</li> <li>- Manutenção do transporte de alunos do Ensino Fundamental.</li> <li>- Garantir o acesso e permanência de crianças e adolescentes da faixa etária de 7 a 14 anos na escola, através de atendimento em período integral, visando facilitar o desenvolvimento das potencialidades com projetos de informática, artesanato, capoeira e coral.</li> <li>- Necessidade de atendimento a demanda existente no município.</li> <li>- Devido a ampliação de sala de aula nas unidades escolares, será necessária a contratação de servidores para suprir a demanda.</li> </ul>		
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
CONTRUCAO DE CRECHE NO JARDIM PAULISTA	%	39,00	100,00
CONTRUCAO DE CRECHE NO BAIRRO DA ESTACAO	%	50,00	100,00
MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL - CRECHES	UN	8,00	8,00
MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA	UN	4,00	4,00
MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	UN	5,00	5,00
PERCENTUAL DE ATENDIMENTO DE ALUNOS QUE NECESSITAM DE TRANSPORTE ESCOLAR	Nº	644,00	700,00
Nº DE VÉHICULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR A SEREM ADQUIRIDOS	Nº	0,00	7,00
PERCENTUAL DO ORÇAMENTO ANUAL A SER UTILIZADO PARA ADM E MANUTENCAO DA FROTA	%	3,00	3,00
Nº DE UNIDADES ESCOLARES A SEREM AMPLIADAS	Nº	0,00	3,00
Nº DE NOVAS UNIDADES ESCOLARES A SEREM CONSTRUIDAS	Nº	0,00	2,00
MANUTENCAO, AMPLIACAO E DESENVOLV. DE ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL	UN	1,00	2,00
MANUTENCAO DO ENSINO BASICO FUNDAMENTAL - PERCENTUAL APLICACAO CONF ART 212 CF	%	25,00	25,00
MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - PERCENTUAL APLICACAO CONF ART 212 CF	%	25,00	25,00
<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 30.883.558,72</b>			
<b>Justificativas das Modificações</b>			

DESCRÍÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 1 de 30/09/2023

Situação INICIAL	Exercício: 2024		
Programa EDUCACAO BASICA INFANTIL E FUNDAMENTAL - FUNDEB			
Código do Programa 0013			
Unidade Responsável SECRETARIA DE EDUCACAO			
Código da Unidade 02.05.00			
<p><b>Objetivo</b> Manter a Secretaria estruturada para o atendimento de eventuais necessidades cotidianas das suas respectivas sub-unidades, tais como:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Ampliar o atendimento de crianças de 7 a 14 anos.</li> <li>- Equipar as escolas com mobiliário adequado para atendimento de alunos da Educação Infantil/Fundamental.</li> <li>- Readequar o Transporte de Alunos do Ensino Fundamental.</li> <li>- Ampliar o atendimento a Educação Infantil.</li> <li>- Ampliar o atendimento integral a crianças e adolescentes de 7 a 14 anos.</li> <li>- Readequar e ampliar o atendimento a educação infantil.</li> <li>- Readequar o atendimento a educação infantil e fundamental.</li> <li>- Implementar o atendimento nas unidades escolares.</li> </ul>			
<p><b>Justificativa</b> Manter o aprimoramento no atendimento de todas as necessidades da Secretaria e de suas sub-unidades, tais como:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Garantir o acesso e a permanência de crianças e adolescentes da faixa etária de 7 a 14 anos em situação de risco através de atendimento integral ao período inverso ao escolar.</li> <li>- Garantir o acesso e a permanência de crianças e adolescentes da faixa etária de 7 a 14 anos em situação de risco através de um atendimento integral em período inverso ao escolar.</li> <li>- Devido a ampliação de escolas com construção de salas de aula há necessidade de aquisição de mobiliário.</li> <li>- Manutenção do transporte de alunos do Ensino Fundamental.</li> <li>- Garantir o acesso e permanência de crianças e adolescentes da faixa etária de 7 a 14 anos na escola, através de atendimento em período integral, visando facilitar o desenvolvimento das potencialidades com projetos de informática, artesanato, capoeira e coral.</li> <li>- Necessidade de atendimento a demanda existente no, município.</li> <li>- Devido a ampliação de sala de aula nas unidades escolares, será necessária a contratação de servidores para suprir a demanda.</li> </ul>			
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70% FUNDAMENTAL	%	90,00	90,00
MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% FUNDAMENTAL	%	90,00	90,00
MANUTENCAO FUNDEB 70% INFANTIL - CRECHES	%	90,00	90,00
MANUTENCAO FUNDEB 30% INFANTIL - CRECHES	%	90,00	90,00
CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES	Nº	0,00	40,00
MANUTENCAO FUNDEB 70% INFANTIL - PRE ESCOLA	%	90,00	90,00
MANUTENCAO FUNDEB 30% INFANTIL - PRE ESCOLA	%	90,00	90,00
REPASSE AO TERCERÓ SETOR	Nº	2,00	2,00
REESTRUTURACAO DO PLANO DE CARREIRAS DO MAGISTERIO PUBLICO MUNICIPAL	%	0,00	100,00
PERCENTUAL MAXIMO DE RECEITA DO FUNDEB A SER CONCEDIDA COMO EVENTUAL BONUS	%	0,00	5,00
PERCENTUAL MAXIMO DE RECEITA DO FUNDEB CONCEDIDA POR MERITO	%	0,00	4,00
MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DE ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL	Nº	1,00	2,00
NUMERO DE UNIDADES ESCOLARES A SEREM AMPLIADAS OU CONSTRUIDAS	Nº	0,00	2,00
NUMERO DE VEICULOS A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO FUNDEB	Nº	0,00	2,00
<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 33.993.845,04</b>			
Justificativas das Modificações			

**DESCRÍÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

Projeto de Lei nº 1 de 30/09/2023

Situação INICIAL	Exercício: 2024		
Programa MERENDA ESCOLAR			
Código do Programa 0014			
Unidade Responsável SECRETARIA DE EDUCACAO			
Código da Unidade 02.05.00			
Objetivo Promover a distribuição de merenda escolar aos alunos matriculados nas redes municipal e estadual de ensino			
Justificativa Atender as necessidades nutricionais da Merenda Escolar visando a melhoria da saúde das crianças e adolescentes matriculados nas escolas.			
<b>METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENCAO DO SETOR - PERCENTUAL DE APLICACAO DO ORÇAMENTO ANUAL	%	90,00	100,00
PERCENTUAL DE CUMPRIMENTO DAS REGRAS DE AGRICULTURA FAMILIAR	%	30,00	35,00
ALUNOS ATENDIDOS MERENDA ESCOLAR DO ENSINO INFANTIL	Nº	2.731,00	2.800,00
ALUNOS ATENDIDOS MERENDA ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL	Nº	4.033,00	4.150,00
PERCENTUAL DE UTILIZACAO DOS RECURSOS DO DSE	%	0,00	100,00
PERCENTUAL DE UTILIZACAO DOS RECURSOS DO FNDE	%	0,00	80,00
ALUNOS ATENDIDOS MERENDA ESCOLAR NO ENSINO MEDIO	Nº	2.382,00	2.450,00
<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$</b>	<b>7.042.986,70</b>		
Justificativas das Modificações			

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo  
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2024

Gemmap®  
GA101101  
Pag: 16 / 33

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

Projeto de Lei nº 1 de 30/09/2023

Situação INICIAL	Exercício: 2024		
<b>Programa TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO</b>			
<b>Código do Programa 0015</b>			
<b>Unidade Responsável SECRETARIA DE EDUCACAO</b>			
<b>Código da Unidade 02.05.00</b>			
<b>Objetivo</b> Readequar o transporte de universitários.			
<b>Justificativa</b> Manutenção do transporte universitário para as cidades de Bauru, Ourinhos, Jacarezinho e Marília, visando qualificar mão de obra com retorno para o cidadão e para o município.			
<b>METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
COBERTURA DO TRANSP UNIVERSITARIO - ENSINO SUPERIOR	%	100,00	100,00
<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 4.567.200,00</b>			
<b>Justificativas das Modificações</b>			

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo  
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2024

Gemmap®  
GA101101  
Pag: 17 / 33

DESCRÍÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 1 de 30/09/2023

Situação INICIAL	Exercício: 2024			
Programa DESENVOLVIMENTO A CULTURA				
Código do Programa 0016				
Unidade Responsável SECRETARIA DE CULTURA				
Código da Unidade 02.06.00				
Objetivo Promover a preservação e manutenção de equipamentos culturais, além da implantação, difusão e ampliação de atividades e eventos culturais. Implantação e manutenção de parcerias com iniciativa privada, secretarias municipais, Secretaria Estadual de Cultura e Ministério do Turismo, pasta da qual a cultura está subordinada. Incentivo a projetos e ações realizadas por grupos e associações que produzem e promovem cultura.				
Justificativa Proporcionar ao município acesso à atividades, ações e equipamentos culturais de qualidade. Fomentar o trabalho de artistas e trabalhadores do setor cultural, incluindo os empreendedores do setor da economia criativa.				
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO				
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA	%	90,00	100,00	
MANUTENCAO DO CALENDARIO CULTURAL E INCENTIVO A CULTURA	%	30,00	100,00	
AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS	Nº	1,00	3,00	
REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO CINEMA E PALACIO DA CULTURA HUMBERTO MAGNANI	%	60,00	100,00	
PERCENTUAL MÍNIMO A SER REALIZADO DO ORÇAMENTO ESTIPULADO PARA EVENTOS E INCENTIVO A CULTURA	%	50,00	70,00	
META DE EDITAIS CULTURAIS A SEREM REALIZADAS NO ANO	Nº	2,00	8,00	
META DE INCREMENTO MÁXIMO DO ORÇAMENTO CULTURAL NO ANO	%	4,00	4,00	
META DE OFICINAS CULTURAIS MUNICIPAIS A SEREM REALIZADOS NO ANO	Nº	4,00	8,00	
IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SALAS DE ENSINO TEATRAL PERMANENTES	Nº	0,00	2,00	
IMPLEMENTAÇÃO DE SALAS DE ENSINO DE MODALIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS	Nº	0,00	3,00	
DIVERSAS				
PLANO DE MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO	Nº	0,00	1,00	
PARCERIA COM A SEC DE EDUCAÇÃO P/ PROJETO IMPL. DE SALAS DE ENSINO TEATRAL, CULTURAL E ARTÍSTICO	Nº	0,00	1,00	
CAPTAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS JUNTO A SEC DE CULTURA DO ESTADO DE S.P E MINISTÉRIO DA CULTURA	Nº	0,00	8,00	
ÁREAS PÚBLICAS OU PRACAS MUNICIPAIS QUE RECEBEM EVENTOS MUNICIPAIS	Nº	4,00	8,00	
PROJETO MUSICALIZANDO ESTACÃO	%	0,00	100,00	
REPASSE PARA O TERCEIRO SETOR - CULTURA	Nº	1,00	2,00	
PRESERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO MUSEU HISTÓRICO	UN	1,00	1,00	
PRESERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	UN	1,00	1,00	
PRESERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PALÁCIO DA CULTURA E CINEMA	UN	1,00	1,00	
Nº DE SESSÕES SEMANAIS PARA EXIBIÇÃO DE FILMES CINE GUARDA CHUVA GRATUITO	Nº	0,00	2,00	
Nº DE SESSÕES SEMANAIS PARA EXIBIÇÃO DE FILMES LANÇAMENTO	Nº	0,00	3,00	
APOIO FINANCEIRO AO SETOR CULTURAL - LEI COMPLEMENTAR 195/2022	%	0,00	100,00	
<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 2.767.531,95</b>				
Justificativas das Modificações				

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo  
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2024

Gemmap®  
GA 101101  
Pag: 18 / 33

DESCRÍÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 1 de 30/09/2023

Situação INICIAL	Exercício: 2024
<b>Programa ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>Código do Programa 0017</b>	
<b>Unidade Responsável SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>Código da Unidade 02.07.00</b>	
<b>Objetivo</b> Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social. Manter e estruturar o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente. Manter e estruturar o Fundo Municipal do Idoso.	
<b>Justificativa</b> 1-Promover o acompanhamento sócio-assistencial de famílias em determinado território; 2-Contribuir para a proteção imediata e atendimento interdisciplinar às pessoas em situação de violência visando à preservação de sua integridade física e psicológica; 3 - Fortalecer vínculos familiares e a capacidade protetiva da família; 4 - Fortalecer as redes sociais de apoio a família; 5 - Propiciar a inclusão das famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos, conforme necessidades; 6 - Favorecer o acesso a direitos socioassistenciais e a reparação dos anos; 7 - Prevenir agravamentos; 8 - Reduzir a incidência de violação dos direitos e previnir a reincidência de violações de direitos; Potencializar a família como unidade de referência, fortalecendo vínculos internos e externos de solidariedade; 9 - Contribuir para o processo de autonomia e emancipação social das famílias, fomentando seu protagonismo; 10- Desenvolver ações que envolvam diversos setores, com o objetivo de romper o ciclo de reprodução da pobreza entre gerações; 11 - Atuar de forma preventiva, evitando que as famílias tenham seus direitos violados, recaindo em situações de risco; 12 - Instalar CRAs em região, com maior índice de vulnerabilidade, prestando assistência integral, promovendo as famílias, orientando e efetivando o atendimento a aqueles em situações de pobreza; 13 - Manter o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente estruturado para que possa atender plenamente as necessidades e realizar assim todos os objetivos propostos; 14 - Manter o Fundo Municipal do idoso estruturado para que possa atender plenamente as necessidades e realizar assim todos os objetivos propostos;	

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENCAO E AMPLIACAO DO PROGRAMA REVIVER E CCI	UN	2,00	3,00
CONSTRUCAO, REFORMA E/OU AMPLIACAO ASSISTENCIA SOCIAL	UN	1,00	1,00
CONSTRUCAO, REFORMA E/OU AMPLIACAO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS	UN	4,00	6,00
AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS	UN	40,00	150,00
PROGRAMA REVIVER E CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO	UN	2,00	3,00
CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO SEC ASS SOCIAL	UN	1,00	1,00
CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS	UN	4,00	6,00
CONSTRUCAO CRAS	UN	0,00	1,00
CONTRATACAO DE SERVIDORES E AUMENTO DE FRENTES DE TRABALHO	PESS	57,00	72,00
PLANO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO - PIA	PESS	27,00	50,00
IMPLEMENTACAO DE REVIVER	Nº	0,00	1,00
REESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	%	0,00	100,00
MANUTENCAO DOS PROGRAMAS SOCIAIS	%	100,00	100,00
INFORMATIZACAO DA SECRETARIA	%	100,00	100,00
IMPLEMENTAÇÃO DA SALA DOS CONSELHOS - CRIAÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS	%	100,00	100,00
MANUTENCAO DA SECRETARIA E EQUIPAMENTOS SOCIAIS	%	100,00	100,00
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	%	100,00	100,00
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	%	100,00	100,00
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	%	100,00	100,00
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	%	100,00	100,00
PROGRAMA BOLSA FAMILIA	%	100,00	100,00
IDOSOS CONTEMPLADOS COM O PROGRAMA DE DISTRIBUICAO DO LEITE	PESS	441,00	441,00
CRINCAS CONTEMPLADAS COM O PROGRAMA DE DISTRIBUICAO DO LEITE	PESS	223,00	290,00
Nº DE CESTAS BASICAS DISTRIBUIDAS	Nº	1.800,00	2.500,00

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo  
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2024

Gemmap®  
GA101101  
Pag: 19 / 33

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 1 de 30/09/2023

Nº DE PESSOAS NO CADASTRO ÚNICO	Nº	3.355,00	3.400,00
Nº DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES OFERECIDOS PELA SECRETARIA	Nº	0,00	100,00
Nº DE PESSOAS FORMADAS NOS CURSOS PROFISSIONALIZANTES	PESS	600,00	600,00
INCREMENTO MÁXIMO DO ORÇAMENTO NO ANO	%	0,00	5,00
REPASSE AO TERCEIRO SETOR	Nº	9,00	10,00
CONST. BARRACÃO BOM JARDIM, COZINHA PILOTO E SALA DE CURSOS DE ALIMENTO	%	0,00	100,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$		6.750.932,01	

Justificativas das Modificações

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo  
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2024

Gemmap®  
GA101101  
Pag: 20 / 33

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 1 de 30/09/2023

Situação INICIAL	Exercício: 2024		
Programa GESTAO E COMUNICACAO SOCIAL			
Código do Programa 0018			
Unidade Responsável SECRETARIA DE GESTAO E COMUNICACAO SOCIAL			
Código da Unidade 02.08.00			
<p><b>Objetivo</b> Atender a população do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, na busca pelo exercício da cidadania e da democracia, na universalização do direito à informação, comunicação, educação e cultura e prestação de serviços de utilidade pública.</p> <p>Oferecendo, assim, com maior amplitude a divulgação dos comunicados, atos oficiais, avisos, convocações de interesse geral, eventos e diversas atividades municipais.</p>			
<p><b>Justificativa</b> A manutenção da Secretaria se faz necessária, para manter os meios de comunicação em devido funcionamento para a divulgação das atividades municipais em benefício da sociedade, de caráter educativo, informativo, de orientação social e ainda de utilidade pública.</p> <p>Considerando também a importância da atualização dos boletins informativos, métodos de prevenção e a necessidade da vacinação contra Covid-19. Além das campanhas institucionais promovidas pelas diversas Secretarias Municipais, quais buscam atingir os mais variados públicos de nosso Município e região, sendo ainda o nosso Município MT - Município de Interesse Turístico.</p>			
<b>METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR	%	70,00	100,00
DIVULGACAO E COBERTURA DE EVENTOS INSTITUCIONAIS	%	100,00	100,00
PUBLICIDADE DE GOVERNO EM MIDIAS SOCIAIS - ENGAJAMENTO	Nº	76.000,00	250.000,00
CONTRATO DA AGENCIA DE PUBLICIDADE	Nº	0,00	1,00
INCREMENTO MAXIMO DO ORÇAMENTO NO ANO	%	0,00	3,00
<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$</b>	<b>836.004,72</b>		
<b>Justificativas das Modificações</b>			

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo  
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2024

Gemmap®  
GA101101  
Pag: 21 / 33

DESCRÍÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 1 de 30/09/2023

<b>Situação INICIAL</b>	<b>Exercício: 2024</b>
<b>Programa PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS</b>	
<b>Código do Programa 0019</b>	
<b>Unidade Responsável SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS</b>	
<b>Código da Unidade 02.09.00</b>	
<p><b>Objetivo</b> Estabelecer normas urbanísticas para uso e ocupação do solo, baseados no Plano Diretor, Código de Obras e Estatuto das Cidades;</p> <p>Proceder a análise e aprovação de projetos de edificações e loteamentos, bem como expedição do respectivo alvará;</p> <p>Atualizar o mapa da área urbana municipal, incluindo novos loteamentos;</p> <p>Proceder vistoria e a emissão de habite-se/utilize-se;</p> <p>Elaborar projetos urbanísticos (reurbanização de vias, parques, praças, mobiliário urbano, patrimônio);</p> <p>Gerenciar recursos para execução de obras de infraestrutura viária, que contemplam obras de pavimentação, recape, rampas de acessibilidade, execução de calçadas, bem como recursos para ações de saneamento básico, como drenagem de vias urbanas e galerias de águas pluviais;</p> <p>Fiscalizar as obras realizadas pelo município;</p> <p>Fomentar a instalação de novos conjuntos habitacionais no município;</p> <p>Manutenção e pequenos reparos da secretaria, bem como dos demais equipamentos municipais;</p>	
<p><b>Justificativa</b> A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras tem por objetivo planejar o crescimento ordenado da cidade através da gestão urbana, baseada no Plano Diretor, Código de Obras e Estatuto das Cidades.</p> <p>Assim, existe a necessidade que todos os projetos de novas construções, ampliações de construções, bem como construções que ainda não tem sua documentação regularizadas sejam analisadas e aprovadas pela Municipalidade.</p> <p>Assim como os loteamentos também precisam de uma autorização para serem implantados para que a cidade cresça de forma ordenada e ecológicamente equilibrada e sustentável.</p> <p>Desta forma, todas as obras, inclusive as realizadas em equipamentos públicos e prédios pertencentes ao município, são fiscalizadas por essa secretaria, para que atendam as normas e legislações vigentes e sanem os problemas urbanos, que ocorreram durante os anos, por ocasião do crescimento da cidade e o aumento da população.</p> <p>Por ser um município antigo, com construções e infraestrutura em partes da cidade também antigas, há necessidade de reparos e até mesmo substituição de algumas tubulações de drenagem e recapeamento asfáltico, e até mesmo troca de pavimento e pavimentação de ruas que ainda não receberam essa infraestrutura.</p> <p>É de responsabilidade também desta Secretaria verificar as possibilidades de instalações de unidades habitacionais de interesse social, a fim de atender à população que necessita de moradia, cumprindo uma das funções sociais municipais.</p> <p>A Secretaria também possui um setor de manutenção e reparos em prédios públicos com a finalidade de manter em bom estado de conservação, com serviços de pinturas e pequenas reformas, promovendo, assim, o bem estar do funcionalismo público, bem como dos munícipes que transitam pelos prédios municipais.</p>	

**METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO**

<b>Indicadores</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>
CASA POPULARES A SEREM CONSTRUIDAS	Nº	0,00	200,00
MANUTENCAO E GESTAO DA SECRETARIA	%	100,00	100,00
PERCENTUAL DE MALHA VIARIA URBANA A SER RECAPEADA	M2	0,00	50.000,00
CONSTRUÇÃO DE RAMPAS DE ACESSIBILIDADE EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO	Nº	0,00	1.000,00
ACOES DE SANEAMENTO BASICO: GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS, DRENAGEM E CANALIZAÇÃO DE CORREGOS	Nº	0,00	8,00
ASFALTAMENTO ESTR. RURAL GERALDO TEREZAN NO BAIRRO DA GRAMINHA	KM	2,00	1,50
META DE ÁREAS URBANAS A SEREM REVITALIZADAS	%	0,00	20,00
CONSTRUÇÃO NOVA RODOVIÁRIA (AQUISICAO DE TERRENO)	%	0,00	100,00
OBRAS E REFORMAS DE IMÓVEIS PÚBLICOS	Nº	2,00	1,00
FISCALIZAÇÃO E MEDICAO DAS OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS	%	100,00	100,00
MALHA VIARIA URBANA A SER PAVIMENTADA	M2	0,00	12.000,00
PONTE LIGACAO - CATARINA UTSUCO UMEZU	%	0,00	100,00
PADRORIZACAO DA VIA NA AV SANTOS DUMONT	%	0,00	100,00
URBANIZACAO DA PLACIDO LORENZETTI	%	0,00	100,00

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo  
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2024

Gemmap®  
GA101101  
Pag: 22 / 33

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 1 de 30/09/2023

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$	7.463.176,53
Justificativas das Modificações	

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo  
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2024

Gemmap®  
GA101101  
Pag: 23 / 33

DESCRÍÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 1 de 30/09/2023

Situação INICIAL	Exercício: 2024		
Programa DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E AGROPECUÁRIO			
Código do Programa 0020			
Unidade Responsável SECRETARIA DE AGRICULTURA			
Código da Unidade 02.10.00			
Objetivo Manter a Secretaria estruturada, para atendimento e prestação de serviços eficientes ao público, nas áreas de sua competência, visando o atendimento ao produtor rural, manutenção de estradas rurais municipais, pontes rurais, manutenção da horta municipal.			
Justificativa Necessidade de manutenção de programas para conservação de estradas rurais e pontes, para que sejam transitáveis durante todo o ano, com o fim de escoamento de produção, transporte de alunos e de outros usuários. Assistência técnica, incluindo prestação de serviços de motomecanização aos produtores rurais e manutenção das hortas fornecedoras de hortaliças à entidades do município. Manutenção de poço semi-artesiano no Bairro Rural da Figueira de São Roque, responsável pelo abastecimento de água do bairro.			
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR	%	100,00	100,00
MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA HORTA MUNICIPAL - ESTUFAS	UN	2,00	3,00
PERCENTUAL DE MELHORIA EM MANUTENÇÃO EM ESTRADAS RURAIS	KM	1.100,00	1.100,00
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	UN	6,00	6,00
PONTES RURAIS	UN	180,00	120,00
IMPLEMENTAÇÃO DE NOVA ESTUFA	R\$	0,00	270.000,00
PROJETO TÉCNICO PARA OBTENÇÃO DE RECURSO FEDERADO	R\$	0,00	40.000,00
CIDADANIA NO CAMPO - MUNICÍPIO AGRO - CONV. 2023/03094	%	0,00	100,00
<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 2.614.977,89</b>			
Justificativas das Modificações			

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo  
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2024

Gemmap®  
GA101101  
Pag: 24 / 33

DESCRÍÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei n° 1 de 30/09/2023

Situação INICIAL	Exercício: 2024		
<b>Programa DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO</b>			
<b>Código do Programa</b> 0021			
<b>Unidade Responsável</b> SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E			
<b>Código da Unidade</b> TECNOLÓGICO			
02.11.00			
<b>Objetivo</b> Promover ações para o crescimento e desenvolvimento econômico do município; Apoiar a implantação, manutenção e expansão das empresas sediadas no município; Planejar ações de forma integrada com as demais secretarias visando o desenvolvimento do município e seus aspectos sociais e econômicos; Qualificação dos empreendedores e autônomos para enfrentamento do mercado local; Apoio aos micros e pequenos empresários através da Lei Geral Municipal das Micro e Pequenas empresas para apoio e orientação para participação de licitações municipais; Melhorar a infraestrutura do Distrito Industrial e proporcionar condições de instalação de novas empresas; Identificar fontes de financiamento possíveis aos empresários e divulgar-las dentro do plano de desenvolvimento - Convênio Banco do Povo; Qualificar o trabalhador buscando aumentar suas possibilidades de emprego no mercado de trabalho, bem como dar alternativas de vaga de trabalho por parte do trabalhador e de recursos humanos por parte dos empregadores; Estabelecer parcerias com o governo federal, estadual, entidades e instituições de ensino visando a qualificação dos trabalhadores para atender as necessidades e desafios do mercado; Orientar e preparar o trabalhador na busca de emprego compatível com seus interesses, habilidades e qualificação profissional. Investimentos em inovações tecnológicas para melhoria tanto do trabalho da prefeitura, quanto na oferta de novos recursos aos municípios.			
<b>Justificativa</b> Para fomentar o desenvolvimento econômico e tecnológico do município, geração de emprego e renda é imprescindível ações voltadas para o incentivo às empresas, desde as grandes, até os microempresários, oferecendo orientações, infraestrutura, programas de crédito, entre outras ações. Além disso, é importante a capacitação a mão de obra para ampliar a oferta de qualificação profissional, é um fator que contribui diretamente para o crescimento dos setores econômicos com o objetivo de promover o trabalho decente e crescimento econômico. Além de ser de fundamental importância investimentos em tecnologia e modernização dos serviços aos municípios de forma mais eficiente.			
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
INFORMATIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE INTELIGÊNCIA TECNOLÓGICA	%	0,00	100,00
IMPLEMENTAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO E DO CADASTRO MULTIFUNICIONAL	%	0,00	100,00
AUMENTO DA COBERTURA E QUALIDADE DE INTERNET EM ÁREAS E REPARTIÇÕES PÚBLICAS	%	0,00	100,00
MANTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO	%	70,00	100,00
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL - VARIAÇÃO INCREMENTO PERCENTUAL ANO	%	0,00	1,00
META DE CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES	PESS	0,00	5,00
IMPLEMENTAÇÃO E MANTENÇÃO DE PROJETO DE PARCERIA COM FATEC OURINHOS	Nº	0,00	1,00
AMPLIAÇÃO DO MONITORAMENTO DOS PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS	%	0,00	100,00
BANCO DO POVO	UN	1,00	1,00
IMPLEMENTAÇÃO DE USINA FOTOVOLTAICA	%	0,00	70,00
AMPLIAÇÃO/CREAÇÃO DE NOVO DISTRITO INDUSTRIAL	Nº	0,00	1,00
PROGRAMAS DE INCENTIVO AO EMPREENDEDORISMO	Nº	0,00	1,00
PROGRAMA TREINAMENTO E CURSOS PROFISSIONALIZANTES VOLTADOS AO EMPREENDEDORISMO	Nº	0,00	5,00
META DE INCREMENTO MÁXIMO DO ORÇAMENTO NO ANO	%	0,00	4,00
REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO LANCHODROMO MUNICIPAL	%	0,00	100,00
CONSTRUÇÃO E MANTENÇÃO EM RECINTOS PÚBLICOS	MANUT	1,00	1,00
REFORMA DAS INSTALAÇÕES DO PRÉDIO DO SENAI	%	0,00	100,00
MANTENÇÃO E REPARAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	MANUT	0,00	1,00
<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$</b>	<b>4.983.180,54</b>		
<b>Justificativas das Modificações</b>			

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo  
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2024

Gemmap®  
GA101101  
Pag: 25 / 33

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

Projeto de Lei nº 1 de 30/09/2023

Situação INICIAL	Exercício: 2024		
<b>Programa FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>			
<b>Código do Programa 0022</b>			
<b>Unidade Responsável FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>			
<b>Código da Unidade 02.12.00</b>			
Objetivo Manter e estruturar o Fundo Municipal de Assistência Social para que possa atender com objetividade e eficácia todas as necessidades do setor.			
Justificativa Manter o Fundo Municipal de Assistência Social estruturado para que possa atender plenamente as necessidades e realizar assim todos os objetivos propostos.			
<b>METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
EMENDAS PARLAMENTARES	%	0,00	100,00
MANUTENÇÃO CRAS	%	51,46	100,00
MANUTENÇÃO CREAS	%	41,26	100,00
PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	PESS	1.306,00	1.310,00
REPASSE AO TERCEIRO SETOR	Nº	7,00	7,00
CONTRIBUICAO CENTRO SOCIAL SAO JOSE	%	0,00	100,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	%	42,78	100,00
CONSTRUÇÃO SUPER CRAS DA VILA 80	%	0,00	100,00
PROGRAMA ALUGUEL SOCIAL	PESS	0,00	2,00
<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 3.138.653,43</b>			
Justificativas das Modificações			

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo  
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2024

Gemmap®  
GA101101  
Pag: 26 / 33

DESCRÍÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 1 de 30/09/2023

Situação INICIAL	Exercício: 2024		
<b>Programa DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE</b>			
<b>Código do Programa 0023</b>			
<b>Unidade Responsável SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE</b>			
<b>Código da Unidade 02.13.00</b>			
<b>Objetivo</b> Conservação das praças, parques, áreas verdes, canteiros centrais e laterais das avenidas, para maior usabilidade desses locais pelos municípios; capacitação, assistência técnica e prestação de serviços de corte e ou poda de árvores em locais de domínio, como calçadas, praças, parques, áreas verdes, preservar o meio ambiente, conservar o solo e a água, manutenção da limpeza pública municipal, manutenção do cemitério e velório municipal.			
<b>Justificativa</b> Necessidade de cumprimento das obrigações legais quanto a manutenção do meio ambiente e buscar o desenvolvimento ambiental sustentável de nosso município, intentando fornecer a população serviços de limpeza pública e de conservação de espaços verdes de excelência, objetivando melhorias em nosso índice de desenvolvimento humano e fornecer a população espaços de lazer, bem como, cumprir a agenda 2030 da ONU.			
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
INSTALACAO DE PARQUINHOS INFANTIS	UN	0,00	4,00
INSTALACAO DE LIXERAS EM AREAS PUBLICAS	UN	0,00	500,00
IMPLANTACAO DO CEMITERIO DE ANIMAIS	%	0,00	100,00
IMPLANTACAO DE USINA DE RECICLAGEM	UN	0,00	1,00
EXECUCAO DE PASSEIO PUBLICO	%	0,00	100,00
AQUISICAO DE CAMINHAO CESTO AEREOS	UN	0,00	1,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR	%	50,00	100,00
PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - CONSERVAÇÃO DO SOLO E DA ÁGUA	Nº	0,00	8,00
PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E TREVOS	%	70,00	100,00
MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	%	100,00	100,00
CEMITÉRIO	%	70,00	100,00
AQUISICAO DE VEICULOS	Nº	0,00	2,00
CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIVAP	%	100,00	100,00
ACOES DE SANEAMENTO BASICO	Nº	2,00	8,00
COLETA SELETIVA	%	100,00	100,00
DESTINACAO DE LIXO E RESIDUOS EM GERAL	%	100,00	100,00
METAS DE QUALIDADE DE LIMPEZA PÚBLICA	%	50,00	100,00
METAS DE QUALIDADE DE CONSERVACAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS - PINTURA, GRAMACAO, ARBORIZACAO, ETC	%	70,00	100,00
META DE INCREMENTO MAXIMO DE DESPESAS EM RELAÇÃO AO EXERCÍCIO ANTERIOR	%	0,00	4,00
PROGRAMA DE EDUCACAO AMBIENTAL	PROG	0,00	1,00
<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 10.686.812,71</b>			
<b>Justificativas das Modificações</b>			

**DESCRÍÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

Projeto de Lei nº 1 de 30/09/2023

Situação INICIAL	Exercício: 2024		
<b>Programa ASSUNTOS JURIDICOS</b>			
<b>Código do Programa 0024</b>			
<b>Unidade Responsável SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS</b>			
<b>Código da Unidade 02.14.00</b>			
<b>Objetivo</b> Desenvolver atividades relacionadas à assessoria jurídico administrativa ao Exmo Prefeito e demais Secretarias; coordenar a fiscalização de posturas, promovendo um atendimento mais célere e eficaz para a população; realização de procedimentos licitatórios e compras que se fizerem necessárias no interesse desta e das demais Secretarias, gestão do patrimônio municipal e serviços afetos ao Procon.			
<b>Justificativa</b> Aprimoramento e celeridade dos trabalhos realizados pelos Departamentos, em consonância com as sugestões apresentadas pelos municípios, observando-se, em todo caso, os princípios que regem a Administração Pública, dentre eles o da legalidade.			
<b>METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR	%	90,00	100,00
ATIVIDADE DELEGADA	Nº	0,00	4,00
MELHORIA NA FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS (CONTRATACAO DE NOVOS FISCAIS)	Nº	10,00	15,00
PERCENTUAL DE IMPLANTAÇÃO DO PREGÃO/COMPRAS ELETRONICO	%	20,00	100,00
IMPLEMENTAÇÃO DE SOFTWARE PARA OS TRABALHOS DA FISCALIZAÇÃO	Nº	0,00	1,00
<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 2.456.102,54</b>			
<b>Justificativas das Modificações</b>			

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo  
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2024

Gemmap®  
GA101101  
Pag: 28 / 33

**DESCRÍÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

Projeto de Lei nº 1 de 30/09/2023

Situação INICIAL	Exercício: 2024		
<b>Programa APOIO AS PESSOAS COM DEFICIENCIA E/OU MOBILIDADE REDUZIDA</b>			
<b>Código do Programa 0025</b>			
<b>Unidade Responsável SECRETARIA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA</b>			
<b>Código da Unidade 02.15.00</b>			
<b>Objetivo</b> Promover a inclusão e garantia de direitos através de políticas públicas e proposição de diretrizes visando fortalecer as intervenções intersetoriais			
<b>Justificativa</b> Faz-se necessária a criação de programas e projetos voltados à integração da pessoa com deficiência, fomentando políticas públicas de inclusão e acessibilidade, estabelecendo parcerias com sociedade civil, iniciativas públicas e privadas e do terceiro setor, visando desenvolver ações que garantam os valores básicos da igualdade de tratamento e oportunidade, de justiça social, do direito à dignidade da pessoa humana e do bem estar.			
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	%	0,00	100,00
Nº DE PROJETOS A SEREM MANTIDOS E IMPLEMENTADOS JUNTO AS ENTIDADES	Nº	0,00	1,00
META DE INCREMENTO MAXIMO DE DESPESAS EM RELAÇÃO AO EXERCÍCIO ANTERIOR	%	0,00	3,00
Nº DE EQUIPAMENTO DE ASSISTENCIA A PESSOA COM DEFICIENCIA	Nº	0,00	10,00
<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 1.810.695,37</b>			
<b>Justificativas das Modificações</b>			

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo  
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2024

Gemmap®  
GA101101  
Pag: 29 / 33

DESCRÍÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 1 de 30/09/2023

Situação INICIAL	Exercício: 2024		
Programa ESPORTE E LAZER			
Código do Programa 0026			
Unidade Responsável SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER			
Código da Unidade 02.16.00			
<b>Objetivo</b> Tem a função de assessorar o Chefe do Executivo na criação, supervisão e coordenação da política municipal de desenvolvimento da prática esportiva. Com esse objetivo, desenvolve e implementa ações de inclusão social por meio do esporte, com a perspectiva de garantir à população o acesso gratuito a atividades físicas, qualidade de vida e desenvolvimento humano. Também tem por objetivo criar e desenvolver projetos de incentivos para o esporte de alto rendimento dentro das políticas municipal de desenvolvimento do esporte. Facilitar o acesso da comunidade mais carente a prática esportiva, possibilitando assim que essa participe de atividades recreativas e esportivas, promovendo desta forma a integração das pessoas envolvidas.			
<b>Justificativa</b> Viabilizar amplo desenvolvimento das manifestações esportivas e de lazer no município de maneira que o mesmo possa vir a ter representatividade em competições municipais, estaduais e nacionais, como também promover o esporte enquanto agente da promoção da qualidade de vida. E ainda criar e zelar dos espaços para difusão de práticas do lazer e atividades coordenadas direcionadas ao lazer de maneira acessível a todos colaborando na promoção da qualidade de vida e na descoberta do prazer corporal da realização destas atividades.			
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES	%	100,00	100,00
FESTIVAL DE ESPORTES RADICALS NO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO	Nº	0,00	1,00
MANUTENCAO E AMPLIACAO DAS QUADRAS DE BASQUETE	Nº	5,00	7,00
MANUTENCAO E AMPLIACAO DAS ACADEMIAS AO AR LIVRE	Nº	22,00	30,00
EVENTOS ESPORTIVOS	Nº	20,00	43,00
IMPLEMENTAÇÃO DE CICLOVIAS - KILOMETROS	KM	8,00	16,00
PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE ATLETAS	Nº	0,00	2,00
IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE CAMPEONATO INTERCLASSE E INTERESCOLAS MUNICIPAIS	Nº	0,00	2,00
IMPLEMENTAÇÃO DE CENTRO POLIESPORTIVO MUNICIPAL	Nº	0,00	1,00
IMPLEMENTAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE	%	0,00	100,00
REFORMA E AMPLIACAO DO GINASIO DE ESPORTE ANIZ ABRAS	%	0,00	100,00
LUMINACAO QUADRAS	%	50,00	100,00
MANUTENCAO CANCHA BOCHA	Nº	1,00	1,00
MANUTENCAO CANCHA MALHA	Nº	1,00	1,00
MANUTENCAO E AMPLIACAO DO GINASIO DE ESPORTES	Nº	0,00	1,00
MANUTENCAO E COLOCACAO DE ALAMBRADOS CAMPOS	M2	13.000,00	20.000,00
MANUTENCAO E COLOCACAO DE COBERTURA PISCINA	Nº	1,00	2,00
MANUTENCAO E CONSTRUCAO QUADRA	Nº	2,00	3,00
MANUTENCAO E CONSTRUCAO CAMPO SINTETICO	Nº	1,00	4,00
MANUTENCAO E CONSTRUCAO NOVA SEDE SECRETARIA	Nº	0,00	1,00
MANUTENCAO E CONSTRUCAO PISTA ATLETISMO	Nº	0,00	1,00
MANUTENCAO E CONSTRUCAO QUADRA BEACH TENIS	Nº	0,00	4,00
MANUTENCAO FAXADA COMPLEXO BOA NARGES BRITO	%	20,00	100,00
CONST. BARRACÃO E INST. GRAMA SINTETICA CAMPO IBSON CAETANO	%	0,00	100,00
REVITALIZACAO CAMPO JD BRASILIA E GUARANI	%	0,00	100,00
<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 6.455.495,63</b>			
Justificativas das Modificações			

**DESCRÍÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

Projeto de Lei nº 1 de 30/09/2023

Situação INICIAL	Exercício: 2024
Programa DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO	
Código do Programa 0027	
Unidade Responsável SECRETARIA DE TURISMO	
Código da Unidade 02.17.00	
Objetivo Desenvolver, qualificar e fomentar o turismo no município, inclusive com manutenção do título de Município de Interesse Turístico, pelo Governo do Estado de São Paulo Organização e participar de eventos existentes e criação de novos eventos durante o ano, com realização de pesquisas de demandas turísticas e com divulgação do calendário anual de eventos; Investimentos em infraestrutura dos atrativos turísticos existentes e criação de novos atrativos; Melhorias na infraestrutura do Parque Ecológico Municipal; Desenvolver ações de marketing para divulgação do município, desenvolvendo uma identidade, valorizando a história, cultura e tradições; Execução e manutenção do Plano Diretor de Turismo e fortalecer o Conselho Municipal de Turismo; Promover capacitações voltadas as empresas e trabalhadores diretamente ligados ao turismo; Fomento e incentivo ao turismo ecológico; Implantação de sinalização turística no município; Manutenção da Sinalização viária vertical e horizontal das vias públicas do município; Fiscalizar, orientar e aplicar as medidas administrativas cabíveis em caso de infrações de transitos nas vias públicas do município; Implantar, manter e operar o sistema de sinalização, dispositivos e equipamentos de controle viário; Promover campanhas de conscientização, educação e segurança no trânsito; Planejar ações para melhoria e incentivo do uso do transporte público; Manutenção do parque de iluminação pública do município; Implantação e revitalização da iluminação pública de praças e espaços públicos; Ampliar a iluminação com tecnologia em LED; Planejar ações de energia sustentáveis para iluminação pública das vias, espaços públicos e prédios públicos.	
Justificativa Um grande fator fundamental para alavancar a economia local é o turismo, pois por meio dos turistas que é movimentando estabelecimentos alimentícios, meios de hospedagens e demais estabelecimentos relacionados direta e indiretamente ao turismo. Com a obtenção do título de Município de Interesse Turístico, despertou uma maior visão para o turismo em Santa Cruz do Rio Pardo, com a criação de novos eventos e ampliação dos já existentes, atraindo inúmeros visitantes para consumir no município. Além dos eventos, é importante a conservação dos espaços públicos de lazer do município, como praças e parques, para isso há necessidade de investimentos continuos para melhorias, objetivando maior opções aos visitantes. A criação de novos atrativos turísticos também se faz fundamental para fomentar o turismo, principalmente atrativos voltados ao turismo ecológico, grande potencial do município. Exemplo disso é o Parque Ecológico, que mesmo sem finalizar, vem atraindo turistas de toda a região, e precisa receber melhorias para bem receber. Para bom recebimento dos turistas é importante também oferecer uma infraestrutura de qualidade, principalmente no que se trata de segurança, com vias públicas devidamente sinalizadas, trânsito seguro e iluminação pública eficiente. Ações voltadas para orientação e educação no trânsito, são essenciais para fluidez do tráfego de forma segura para motoristas e pedestres, tanto para os moradores, quanto para visitantes. Quando se trata de qualidade de vida e segurança dos munícipes e turistas a iluminação pública é um dos fatores significativos, pois promovendo ambientes menos sujeitos a práticas de crimes faz com que o município tenha um bom conceito, e é de fundamental buscar por alternativas para iluminação prezando pela maior economia e sustentabilidade, assim a importância da substituição das lâmpadas de vapor de sódio por LED.	

**METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE TURISMO	%	0,00	80,00
VALORIZAÇÃO TURÍSTICA DO PALACIO DA CULTURA "UMBERTO MAGNANI NETO"	%	0,00	100,00
VALORIZAÇÃO TURÍSTICA MUSEU ERNESTO BERTOLDI - CONVENIO DA DETUR 284/2017	%	0,00	100,00
CONSTRUÇÃO DE LANCHONETE E BANHEIRO NO PARQUE ECOLÓGICO	%	0,00	100,00
MANUTENÇÃO, DESENVOLVIMENTO E OBRAS DO PARQUE ECOLÓGICO	%	0,00	100,00
INSTALAÇÃO DE TIROLESAS NO PARQUE ECOLÓGICO	Nº	0,00	1,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO	%	0,00	100,00

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo  
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2024

Gemmap®  
GA101101  
Pag: 31 / 33

DESCRÍÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 1 de 30/09/2023

MANUTENCAO DO PARQUE ILUMINACAO PUBLICA - Nº ATUAL E FUTURO DE LAMPADAS	Nº	9.000,00	10.000,00
AMPLIAÇÃO DO NUMERO DE LAMPADAS DE LED DO PARQUE DE ILUMINACAO PUBLICA	Nº	3.000,00	9.000,00
MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO	Nº	1,00	1,00
MANUTENCAO DO RECINTO EXPOSICOES JOSE ROSSO	%	0,00	100,00
REVITALIZACAO DA ILUMINACAO DA PRACA DOS EXPEDICIONARIOS	%	0,00	100,00
MELHORIA NA ILUMINACAO DE PRACAS, PARQUES, AREAS DE LAZER E JARDINS	%	40,00	100,00
CONSTRUCAO DO BOSQUE DAS LUZES	Nº	1,00	1,00
TRANSITO - MELHORIA NA SINALIZACAO DE VIAS	%	0,00	100,00
REVITALIZACAO DA RUA EUCLIDES DA CUNHA - QUADRAS	Nº	0,00	3,00
MODERNIZACAO DOS SEMAFOROS EXISTENTES	%	0,00	100,00
REVITALIZACAO DAS PINTURAS DE PRACAS, PARQUES, AREAS DE LAZER E ESPACOS PUBLICOS	%	0,00	100,00
EXECUCAO DE CALCADAS EM PRACAS, PARQUES, AREAS DE LAZER E ESPACOS PUBLICOS	%	0,00	100,00
MODERNIZACAO E REVITALIZACAO DOS PONTOS DE ONIBUS	%	0,00	100,00
CREACAO DE NOVOS ESPACOS DE LAZER E PONTOS DE ATRATIVOS TURISTICOS	Nº	0,00	3,00
CREACAO DE NOVOS EVENTOS	Nº	0,00	2,00
SINALIZACAO TURISTICA	Nº	1,00	1,00
CONSTRUCAO DE PISTA DE ARRANCADA (ARRANCADÃO)	Nº	1,00	1,00
CONSTRUCAO DE CARTODROMO	Nº	0,00	1,00
CONSTRUCAO DE ARENA DE AIRSOFT	Nº	0,00	0,00
AMPLIAÇÃO DO MONITORAMENTO DOS PREDIOS E ESPACOS PUBLICOS	%	0,00	100,00
REFORMA DA CASA DO EMPREENDEDOR	Nº	0,00	1,00
INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTOS TURISTICOS - PARQUE ECOLOGICO	%	0,00	100,00
INFRAESTRUTURA TURISTICA BOSQUE DAS LUZES	%	0,00	100,00
ILUMINAÇÃO DISTRITO E AV SANTOS DUMONT	%	0,00	100,00
REVITALIZAÇÃO DE CICLOVIA	%	0,00	100,00
<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$</b>	<b>12.617.570,28</b>		

Justificativas das Modificações

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo  
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2024

Gemmap®  
GA101101  
Pag: 32 / 33

DESCRÍÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 1 de 30/09/2023

Situação INICIAL	Exercício: 2024		
Programa CODESAN SERVICOS E OBRAS			
Código do Programa 0028			
Unidade Responsável CODESAN SERVICOS E OBRAS			
Código da Unidade 03.01.00			
Objetivo Executar obras e serviços municipais, conforme descrito no artigo 2º da Lei Municipal Complementar nº 660/2018.			
Justificativa A CODESAN é entidade da administração indireta sediada no município que possui estrutura física, de equipamentos e de pessoal para a execução de obras e serviços municipais urbanos e rurais, conforme as disposições contidas na Lei Complementar nº 660/2018.			
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
CONCESSAO BONUS DE NATAL - AUTARQUIA	PESS	0,00	164,00
MANUTENCAO E REPARACAO DE PREDIOS PUBLICOS	%	80,00	100,00
MANUTENCAO E OBRAS EM PRAÇAS, PARQUES E JARDINS E DEMAIS AREAS VERDES	%	80,00	100,00
MANUTENCAO DE CEMITERIOS MUNICIPAIS	%	80,00	100,00
MANUTENCAO DE AREAS E PATRIMONIOS PUBLICOS	%	80,00	100,00
CONTRUCAO, LIMPEZA, MANUTENCAO, HIGIENIZACAO, CONSERVACAO E REPARACAO DE	%	80,00	100,00
VIAS PUBLICAS E ESTRADAS			
CONTRUCAO, LIMPEZA, MANUTENCAO, CONSERVACAO E REPARACAO CALCADAS, GUAS E SARJETAS	%	80,00	100,00
CONSTRUCAO, LIMPEZA, MANUTENCAO, CONSERVACAO E REPARACAO DE GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS	%	80,00	100,00
TRANSPORTE COLETIVO URBANO E RURAL	%	80,00	100,00
OUTROS SERVICOS DE INTERESSE PUBLICO SOB RESPONSAB. DO MUNICIPIO OBSERVADA A CAPACIDADE	%	80,00	100,00
MANUTENCAO, CONSERVACAO E REPARACAO DE ESTRADAS RURAIS	%	80,00	100,00
<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 17.388.175,67</b>			
Justificativas das Modificações			

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo  
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2024

Gemmap®  
GA101101  
Pag: 33 / 33

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 1 de 30/09/2023

Situação INICIAL	Exercício: 2024		
Programa RESERVA DE CONTIGENCIA			
Código do Programa 9999			
Unidade Responsável SECRETARIA DE FINANÇAS			
Código da Unidade 02.03.00			
Objetivo RESERVA DE CONTIGENCIA			
Justificativa Reserva de contigência conforme determinado pelo art. 5º, III da LRF.			
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
PERCENTUAL MÍNIMO EM RELAÇÃO A R.C.L.	%	0,50	0,50
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 1.400.000,00			
Justificativas das Modificações			

